ANNO XXXI. N. 300.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SABBADO 29 DE DEZEMBRO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Senhor Claudino Falcão Dias; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, de 27 3/4 a 28 d. por 1$
« Paris, 348 rs. por f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, ao par.
Acções do Banco 40 0/0 de premio.
« da Companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras, de 9 a 12 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	. . .	29$000
Moedas de 6$400 velhas	. .	16$000
» de 6$400 novas	. .	16$000
» de 4$000	. . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	. . .	2$000
Pesos columnarios	. . .	2$000
» mexicanos	. . .	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goyanna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda ás 8 horas e 54 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, quartas e sabbados.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, quartas e sabbados ás 10 horas.
Juiz do commercio, segundas as 10 horas e nas quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio-dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES.
Dezemb. 1 Quarto minguante aos 9 minutos e 40 segundos da tarde.
» 9 Lua nova as 7 horas, 47 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 16 Quarto crescente as 4 horas, 36 minutos e 40 segundos da manhãa.
» 23 Lua cheia as 8 horas, 18 minutos e 47 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
24 Segunda. S. Delfino b.; S. Tharsila m.
25 Terça. ✠ Nascimento de N. S. J. Christo.
26 Quarta. S. Estevão Protomartyr; S. Marinho
27 Quinta. S. João Apostolo e Evangelista.
28 Sexta. Ss Innocentes mm.; S Castor.
29 Sabbado. S. Thomaz de Cantuaria arc.
30 Domingo. (Vago) S. Sabino b. m.; Ss. Venustiano e Agripiniano mm.; S. Anisio.

Correio de Pao-d'Alho e Nazareth.

No proximo mez de janeiro daremos principio a remessa do *Diario* para a villa de Pao-d'Alho e cidade de Nazareth, por um expresso nosso que sahirá regalarmente uma vez por semana, devendo passar a duas quando o numero de assignantes augmentar: os senhores dos referidos lugares, e outros que morarem naquella direcção podem mandar abrir suas assignaturas, contando com a certeza da remessa.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22 de dezembro.

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas, inteirando-o de haver o Exm. Sr. ministro da guerra participado em aviso de 7 do corrente, que fôra indeferido o requerimento em que o soldado do 10.º batalhão de infantaria Manuel João, pedia passagem para o 5.º da mesma arma.

Dito—Ao mesmo, communicando que por não haver vaga no 8.º batalhão de infantaria, segundo constou de aviso da guerra de 7 do corrente, não pode ter lugar a passagem pedida para o mesmo batalhão pelo capitão Manoel Luciano da Camara Guaraná, pertencente ao 10.º da mesma arma.

Dito—Ao mesmo, declarando haver expedido as convenientes ordens, não só para que se dê transporte para a côrte no vapor que se espera do norte ao alferes Gustavo Christiano Dezuzart, mas tambem pora que se lhe passe guia de soccorrimento.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, remettendo, para os convenientes exames, copias das actas do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, datadas de 3 e 12 do corrente.

Dito—Ao mesmo, autorisando-o a entregar ao provedor da saude com as formalidades do costume, os 30:000$ rs., destinados para a provincia das Alagoas, afim de que elle os remetta ao Exm. presidente d'aquella provincia pelo commandante do vapor que se espera do norte.—Fizeram-se as necessarias communicações a respeito.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal do soldado do 4º batalhão de artilharia a pé Zeferino Gonçalves da Encarnação.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao provedor da saude, inteirando-o de haver não só recommendado ao capitão do porto a expedição das convenientes ordens, para que os capatazes dos portos desta provincia, onde tiver de tocar por escala o vapor *Marquez d'Olinda*, não consintam ter elle communicação com a terra na sua proxima viagem sem haver apresentado primeiro desembaraço da mesma provedoria, mas tambem declarado a directoria da companhia Pernambucana, por intermedio do respectivo secretario, que o referido vapor deve fazer quarentena no porto desta cidade em o lugar do costume.—Fez-se o expediente de que se trata.

Dito—Ao Dr. Francisco Marciano de Araujo Lima.—Partindo Vmc. para a comarca do Bonito, afim de prestar os soccorros medicos á qualquer ponto da mesma comarca que for accommettido do cholera-morbus, trate logo de dirigir-se a freguezia do Altinho, onde consta já ter-se desenvolvido o mal, e entendendo-se com as autoridades respectivas, procure auxiliar o mais prompta e efficazmente possivel a todos os que forem atacados. Para lá já seguio e deve ter chegado uma ambulancia: Vmc. receberá agora do inspector da thesouraria de fazenda 40 cobertores e uma porção de baêta. E quanto a despeza e soccorros pecuniarios deverão ser fornecidos por alguma pessoa da comarca que apresentará depois sua conta para ser satisfeita. Cumpre que Vmc. parta sem demora e que não cesse de communicar á este governo o resultado de sua commissão.—Officiou-se á thesouraria para entregar os cobertores e a baêta de que se trata.

Dito—Ao juiz municipal e delegado do Bonito.—Em resposta ao seu officio de 19 do corrente, que acabo de receber, pedindo alguns soccorros para esse termo, visto ter apparecido a epidemia na freguezia do Altinho, tenho a dizer-lhe que para essa comarca havia mandado, e já lá deve ter chegado, uma ambulancia com as precisas instrucções ás autoridades respectivas; que tambem já enviei a Vmc. tres carteiras homeopathicas que requisitou, e que agora expeço ordem para partir quanto antes para ahi um facultativo que levará uma porção de cobertores e baêta, afim de soccorrer a qualquer ponto dessa comarca em que se desenvolver o mal. Outro sim, autoriso a Vmc. que quanto ás despezas e soccorros pecuniarios, veja alguma pessoa d'ahi que faça o fornecimento do dinheiro que for sendo necessario, apresentando depois a conta para ser promptamente satisfeita, devendo observar-lhe que deve nisso haver a maior percimonia, fazendo-se essa despeza somente com os verdadeiramente necessitados.

—25—

Officio—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Convindo dar promptas providencias ácerca da remessa das ambulancias que devem partir para diversos lugares de provincia, cumpre que V. S. nomêe uma commissão expressamente encarregada de as fazer promptificar e expedir a toda a hora, que para isso for avisada, visto que sendo esse trabalho desempenhado como até agora pela thesouraria de fazenda, não deixa de ser um tanto moroso. Recommendo urgencia.

—26—

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas, transmittindo para terem o conveniente destino as ordens que expedio para o capitão Manoel Pereira de Souza Burity ser transportado para a Bahia no vapor procedente do norte, e declarando que autorisou o inspector da thesouraria de fazenda a mandar não só abonar a familia desse official, a contar do 1.º de janeiro vindouro em diante, a prestação mensal de 40$ rs. que elle consignou de seu soldo nesta provincia, mas tambem passar guia de soccorrimento ao referido capitão.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito—Ao mesmo, recommendando que nomêe um dos cirurgiões do corpo de saude do exercito para ir com brevidade a cidade da Victoria, e d'alli até a do Rio Formoso, passando pelo municipio da Escada, afim de examinar o estado de salubridade d'aquellas comarcas e occorrer a qualquer caso de epidemia que infelizmente tenha de por alli apparecer.

Dito—Ao mesmo, autorisando-o em vista de sua informação, a mandar passar escusa do serviço do exercito ao soldado particular da companhia fixa de cavallaria Benedicto Marinho Falcão, aceitando em seu lugar o ferrador da mesma companhia Julio Rodrigues, que foi por elle offerecido e já finalisou o seu engajamento.

Dito—Ao mesmo, remettendo as ordens que expedio em vista de seu officio n. 1313, afim de ser transportado para a Bahia João Pereira de Souza, que teve baixa do serviço do exercito.—Fizeram-se as ordens de que se trata.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Das ambulancias que se teem mandado apromptar, faça V. S. remetter uma com toda a urgencia para a cidade da Victoria, a entregar ao juiz de direito d'aquella comarca, e se a que foi destinada para o Rio Formoso, conforme determinei ainda não seguio, faça-a V. S. remetter igualmente com urgencia.

Dito—Ao commandante da estação naval, dizendo que mande apresentar ao chefe de policia, para ter o conveniente destino, o recruta de marinha Paulino Manoel do Carmo, visto ter sido julgado incapaz do serviço por molestia.—Communicou-se ao referido chefe.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para serem relatados em sessão da mesma junta, os processos verbaes dos soldados Antonio José Lourenço e Filippe José de Santa-Anna, este da companhia de artifices, e aquelle do 2.º batalhão de infantaria.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao director das obras publicas, approvando a compra que Smc. mandou fazer para a obra da casa de detenção, de quatro duzias de taboas de forro de amarello a 42$000 rs. a duzia, duas duzias de assoalho a 66$000, e quatro ditas de costadinho a 90$000 rs.—Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, recommendando que com urgencia mande fornecer ao administrador da casa de detenção os objectos mencionados na relação que remette, os quaes são necessarios ao serviço d'aquelle estabelecimento.—Communicou-se ao chefe de policia.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 21 de dezembro de 1855.

ORDEM DO DIA N. 171.

O marechal de campo commandante das armas, em face dos officios que lhe foram endereçados pela presidencia desta provincia, com data de hontem, referindo-se aos avisos do ministerio dos negocios da guerra de 3 e 8 do corrente, transcreve para sciencia da guarnição e devido effeito, as relações dos Srs. officiaes, officiaes inferiores e cadetes, que por decreto de 2 do corrente mez de dezembro foram promovidos, passados para outros corpos e distribuidos pelos mesmos, bem como, dos que deixaram de ser promovidos por não terem satisfeito a condição segunda do art. 8, do regulamento approvado pelo decreto n. 772 de 31 de março de 1851.

Relação dos officiaes, inferiores e cadetes promovidos.

Corpo do estado maior de 2.ª classe.

Para coroneis, o coronel graduado Trajano Cesar Burlamaque, por antiguidade, e tenente-coronel José Maria Idelfonso Jacome da Veiga Pessoa, por merecimento.

Corpo de saude do exercito.

Para 1.º cirurgião-capitão, o 1.º cirurgião-tenente Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

ARMA DE INFANTARIA.

2.º batalhão de infantaria.

Para major, o capitão da 2. companhia do 1. batalhão Fernando Machado de Souza, por merecimento.

6.º batalhão.

Para major, o capitão da 6.ª companhia do 10 batalhão Miguel Jeronymo de Novaes, por merecimento,

8.º batalhão.

Para capitão, o tenente Candido Leal Ferreira, para a 4.ª companhia.

9.º batalhão.

Para major, o capitão da 6.ª companhia de 1.º batalhão Luiz José Pereira de Carvalho, por merecimento.

10. batalhão.

Para tenente-coronel-commandante, o major do 2.º batalhão Joaquim Rodrigues Coelho Kelly, por antiguidade.

Para capitão, o tenente José Antonio de Carvalho Dantas, para a 6.ª companhia.

12. batalhão.

Para capitão, o tenente José Manoel de Souza, do 2.º batalhão, para a 4.ª companhia.

Batalhão de caçadores do Matto Grosso.

Para tenente-coronel-commandante, o major do 9.º batalhão João Nepomuceno da Silva Portella, por antiguidade.

Para tenentes d'arma, os alferes Nicacio Alves de Souza, João Guilherme Mariath, Joaquim Fabricio de Mattos, Theotonio Joaquim de Almeida Fortuna, e Augusto Carlos de Siqueira Chaves.

Para alferes d'arma, o sargento ajudante Luiz Castilho de Aguiar, o sargento quartel-mestre Raymundo de Almeida Sampaio, o 1.º cadete Franklin do Rego Barros Cavalcanti de Albuquerque, o 1.º sargento João Paulo Martins Naninguer, o 1.º cadete 2.º sargento Feliciano Caliope Monteiro de Mello, todos do 2.º batalhão, e o 1.º cadete do 10. Manoel Fernandes dos Santos Franco.

Relação dos officiaes transferidos de uns para outros corpos, e dos promovidos, distribuidos pelos mesmos.

INFANTARIA.

1.º batalhão.

Os alferes Francisco da Cunha Bitancourt, do 10 batalhão e Gustavo Christiano Dezuzart do 2.º.

2.º batalhão.

Os tenentes João Maria Petra Bitancourt e José Maria do Nascimento.

Os alferes Joaquim José Pereira Vianna e Francisco José de Souza Neiva.

3.º batalhão.

O tenente Manoel Antonio Soares da Gama, do 10. batalhão.

4.º batalhão.

O tenente Augusto Carlos de Siqueira Chaves, do 10. batalhão.

5.º batalhão.

O alferes Raymundo de Almeida Sampaio, para secretario com direito a accesso.

6.º batalhão.

O tenente João Guilherme Mariath, do 2.º batalhão.

Os alferes Manoel Fernandes dos Santos Franco, para ajudante e Franklin do Rego Barros Cavalcanti de Albuquerque.

8.º batalhão.

Os alferes Feliciano Caliope Monteiro de Mello e Luiz Castilho de Aguiar.

9.º batalhão.

Os tenentes Theotonio Joaquim de Almeida Fortuna e Joaquim Fabricio de Mattos.

Os alferes João Paulo Martins Naninguer, Bento Maciel da Cruz e Joaquim José Gonçalves.

10 batalhão.

Os tenentes Nicacio Alves de Souza e João Antonio Leitão.

Os alferes José Anastacio de Carvalho, Pedro Alvaro da Silva, Antonio da Veiga Cabral de Moraes de Mesquita Pimentel, José Caetano da Silva e José Francisco da Silva.

Corpo da guarnição fixa do Paraná.

Para commandante do dito corpo, o tenente-coronel Manoel Rolemberg de Almeida, commandante do 10. batalhão de infantaria.

Meio batalhão da Parahiba.

Os tenentes José Antonio Alves, do 1.º batalhão, e Luiz da França de Carvalho, do 9.º.

Os alferes Henrique José Borges Soydo, do 9.º batalhão, e José de Avila Bitancourt Neiva, do 10.

Deixou de ser promovido por não ter satisfeito a condição segunda do art. 8.º do regulamento de 31 de março de 1851:

O tenente do corpo de estado-maior de 1.ª classe, Francisco Raphael de Mello Rego.

O mesmo marechal de campo commandante das armas, em cumprimento do citado aviso de 8 do corrente, declara que os Srs. officiaes arregimentados promovidos no referido dia 2, devem, independente de nova ordem do governo, recolher-se aos respectivos corpos, sob pena de suspensão do pagamento e soldo pela thesouraria de fazenda, salvo o caso de especial determinação do governo para que algum dos despachados continue a permanecer aqui: conseguintemente os promovidos e transferidos para os corpos existentes em outras provincias, devem estar promptos para seguir aos seus destinos nos primeiros vapores procedentes do norte e sul, depois do que deve chegar nestes dous dias.

José Joaquim Coelho.

EXTERIOR.

Mr. de Saint Auge publica no *Journal des Debats* o seguinte importante artigo ácerca da guerra da Asia:

O assalto dado pelos Russos á cidade de Kars na Armenia, assalto tão corajosamente repellido pela guarnição ottomana, e a marcha de Omer-Pachá sobre Kutais, na Mingrelia, parecem ter garantido a praça de Kars, sitiada de baldo ha seis mezes pelo general Mourawieff. Voltaremos a este assumpto quando as operações de parte a parte tomarem maiores proporções.

No entretanto deixemos registrado que os successos que se passam na Asia, strahem ja para este segundo theatro da guerra do Oriente, a attenção publica ha muito tempo entretida com as grandes peripecias do assedio de Sebastopol! Além disso poucas noticias havia da guerra que vai na Armenia, guerra em que os Turcos, apezar da sua muita coragem, até agora tinham sido mal succedidos pela falta de boa organisação e de bons officiaes.

Agora que as operações da Crimea parecem suspensas por algum tempo, a attenção pode com mais descanço fixar-se nos successos da Asia, e nós queremos compendiar o que nesta guerra tem havido de mais notavel até a chegada de Omer-Pachá, e durante a campanha anterior, em 1854, na qual houve alguns incidentes dignos de atenção.

Logo depois da declaração de guerra, no outono de 1853, todos se recordam de certo que os Turcos se assenhorearam do forte S. Nicoláo (Chefktil) na costa da Abavia, ao norte da Batum, e que a uma jornada desse ponto, occuparam Ozourghet, cabeça de um dos districtos do Gourel, sem terem podido avançar mais para além. Un exercito reunido em Erzeroum, em força de 40,000 homens, cuja metade eram irregulares, mandava avançadas até Kars e Bayazid. Em breve, reunido o grosso do exercito em frente de Kars, ameaçava a fronteira da Georgia pelo lado de Gumri (Alexandropol). Os Russos não estavam prevenidos, pois que apenas tinham 18,000 homens na fronteira. No dia 20 de novembro de 1853, travou-se uma batalha cerca de um povo chamado Guedikler, e o exercito ottomano foi derrotado. Os Turcos iam ás ordens de Achmet-Pachá, e os Russos do general Bebutoff. A superioridade da organisação, la disciplina e da tactica, triumpharam então como sempre da superioridade numerica.

Os Russos tinham-se exercitado nos combates do Caucaso: o exercito turco, organsado havia pouco, entrava em campanha pela prineira vez.

As tropas regulares com difficuldade se sujeitavam a combater em massas compactas, preferiam bater-se em atiradores. As hordas de bachi-bouzouks a pé e a cavallo, obedecendo só aos seus chefes de tribus, não se conformavam ao plano de batalha do general em chefe. Cresceu a confusão com uma multidão de officiaes europeus, que todos queriam commandar ou dar conselhos apresentando cada um o seu plano, como o melhor, ciosos uns dos outros, e dando o mais deploravel exemplo de discordia e de indisciplina. Muito destes officiaes nunca tinham entrado em campanha, muitos até nunca haviam estado no serviço militar.

A Porta Ottomana, tendo sido informada com pouca fidelidade a seu respeito, lhes conferira postos que não podiam desempenhar.

Devemos desde ja dizer, que semelhantes abusos não existem agora, que esses officiaes incapazes e vaidosos foram chamados a Constantinopla, e que todos os officiaes europeus actualmente empregados no exercito turco da Asia, especialmente nos estados-maiores, na artilharia e engenharia são officiaes distinctos que prestam relevantes serviços a causa commum.

O revez de Guedicler foi grande; as perdas consideraveis, e a derrota completa.

O exercito não podendo sustentar-se em campo reunio os seus restos em Kars, em força de 26,000 homens. Em consequencia do desarranjo administrativo, ou antes pela falta absoluta de administração militar dos Turcos, estes desgraçados tiveram que soffrer as intemperies de um demorado inverno n'um clima aspero, agglomerados em casarões insalubres, cobertos de esfarrapados uniformes, sem lenha para se aquecerem, e quasi sem pão. A fadiga, a miseria e os typhos mataram mais de 10,000. Se os Russos tivessem forças disponiveis para sitiarem Kars, apezar da estação, apoderar-se-hiam desta praça arruinada, que o deleixo e incuria asiatica deixara tal qual ficara depois do sitio que lhe poz o marechal Paskewitch, em 1828.

O generalissimo da Anatolia, Zarif-Mustapha, emprehendeu na primavera de 1854 a reorganisações das tropas, e conseguio organisar um novo exercito bem armado, em força de 60,000 homens, e convenientemente fornecido de viveres e de munição. Um corpo de 10,000 homens foi destacado para Bayazid para cobrir a direita, outro para Ardaghan, sobre a estrada de Akaltsik, para cobrir a esquerda, e Zarif, com o grosso do exercito, postava-se em frente de Kars, sobre a estrada de Guimri.

So no mez de junho se concluiram os preparativos para o começo da campanha.

Os Russos tambem se não apromptaram mais cedo que os Turcos. Sem nos demorarmos com os combates, escaramuças que frequentemente haviam entre os Bachi-bouzouks e os Cossacos, vamos tratar da batalha de 6 de agosto, chamada de Indje-Déré, em que a victoria ficou indecisa.

Os Russos estavam entrincheirados n'um campo em Kourouk Déré, e os Turcos em Indje-Déré. Havia ja bastantes dias que mutuamente se observavam, quando o muchir soube que Bayasid cahira em poder dos Russos. Selim-Pachá, fôra derrotado em 29 de julho, não defendêra Bayasid e fugira para o pachalado de Van. Immediatamente o general Bebutoff, muito inferior numericamente pelo lado de Kars, manda reunir ao seu corpo o de Erivan, que formava a sua ala esquerda, e acabara de anniquilar a direita do exercito turco em Bayasid.

Zarif, nestas circumstancias, e segundo o voto dos melhores officiaes do seu estado maior, resolveu dar batalha antes da chegada do reforço que esperava Bebutoff, afim de se aproveitar da sua superioridade numerica.

Os Russos tinham 22,000 homens e 60 peças, os Turcos 35,000 homens, sendo 4,000 Bachi-Bouzouks, e 84 peças servidas por bons artilheiros. Foi o exercito ottomano que rompeu a acção.

Uma das suas alas levou de assalto os entrincheiramentos do campo russo, onde o general Bebutoff só deixára uma pequena força, tendo operado fóra da sua linha esperando flanquear o exercito turco. Este movimento podia ser funesto ao general russo, porque elle proprio estava flanqueado pelo lado de seu acampamento. A artilharia turca, bem servida e commandada em parte por excellentes officiaes europeus, causava grandes perdas aos Russos formados quasi sempre em columnas cerradas, em quanto que os Turcos em atiradores, estavam menos expostos á artilharia do inimigo.

Chega a occasião favoravel para romper o centro dos Russos por uma vigorosa carga de cavallaria. Um regimento de cavallaria regular e arremessado contra um quadrado, porem, desanimado com as primeiras descargas, os cavalleiros turcos recuam; avança outro regimento ao qual succede o mesmo e o resto da cavallaria nega-se a carregar. Ao mesmo tempo o destacamento russo de Bayasid, avançando a marchas forçadas, começava a chegar ao campo da batalha. Os Russos então cobram animo, avançam em columna á bayoneta contra a cavallaria timorata, e a infanteria sem nucleo, e o exercito ottomano he obrigado a retirar.

Mas antever a retirada, não foi uma derrota: reuniram-se n'uma posição alli proxima onde os Russos não se aventuraram a ataca-los. Cada um dos dous exercitos perdera perto de 3,000 homens; a victoria, como dissemos, ficou indecisa.

Os Turcos combateram com intrepidez e n'alguns pontos com uma firmeza que admirou aos Russos, acostumados a sempre vencer os seus adversarios na Asia. Se a cavallaria turca tivera affrontado com denodo o fogo da infantaria, esta já vacillante pelo fogo da artilharia, houvera sido destroçada. Em quanto á artilheria turca, distinguio-se pela rapidez das manobras e pelas pontarias certeiras.

No meio destes successos, Schamyl, com 10 ou 15:000 montanhezes descia a planicie de Tiflis e assolava-a, isto na primeira quinzena de julho. Pediram-se reforços ao general Bebutoff pelo general Read, que morreu depois na batalha de Tchernaya, e que nessa época governava a Georgia. Os Russos tiveram por tanto de suspender as suas operações na Armenia; evacuaram Bayasid depois de terem feito voar as suas fortificações: igualmente evacuaram o seu campo de Kourouk-Déré, e com tanta precipitação que os Turcos, que logo acudiram, tomaram muitas barracas e bagagens que a rectaguarda russa não póde defender.

Nos mezes de outubro e de novembro, os Russos entraram novamente em forças no pachalado de Kars e em Bayasid, e avançaram até Tuprak-Kale, que fica sobre a estrada de Bayasid a Erzeroum. O exercito ottomano retirou-se diante delles depois de ter deixado 12,000 homens de guarnição em Kars. Este exercito depois da batalha de Indje-Deré, achava-se outra vez desorganisado, não se sabe como, posto que não tivesse sido derrotado uma vez. Metade dos soldados dispersaram-se em guerrilhas, assolando todo o paiz ao modo dos Bachi-Bouzouks. Os restos de tropas regulares, em força de 18,000 homens, foram reunidos nos ultimos dias de novembro n'um campo entrincheirado entre Erzeroum o Tuprak-Kale. Os dous exercitos então invernaram.

Foi esta a feição da guerra durante as duas primeiras campanhas. Agora teremos de compendiar da mesma fórma os successos deste anno até o momento em que o commando supremo de Omer-Pachá vai dar as operações dos Turcos um desusado vigor estrategico.

(*Jornal do Commercio* de Lisboa.)

Londres, 10.

No banquete dado hontem em honra do novo lord maire, S. Exc. o conde de Persigny disse:

Ha trinta e cinco annos Napoleão I exprimia o seu pezar por não ter podido vencer os preconceitos dos dous povos da Inglaterra e da França, e por não ter podido conservar a amizade da Inglaterra. « Que grandes cousas, exclamava elle, nós poderiamos ter feito juntos! »

Estas grandes cousas fazem-se agora para felicidade e segurança do mundo. O tumulo de Napoleão recebeu a piedosa visita da vossa illustre rainha, e no reinado d'outro Napoleão que comprehendeu os verdadeiros interesses do seu paiz, a França tornou-se a intima alliada da Inglaterra.

Lord Palmerston respondeu nos seguintes termos ao toast dirigido aos ministros da rainha:

Mylord maire, em nome dos meus collegas e no meu peço-vos que recebais os nossos mais vivos agradecimentos pela honra que nos fizeste propondo este toast. He sempre satisfactorio para aquelles que são honrados com a confiança da corôa, sentar-se á mesa do primeiro magistrado desta grande cidade.

Os homens encarregados da direcção dos negocios publicos não seriam dignos da alta posição que occupam, se não tivessem consciencia da importancia do commercio.

As empresas commerciaes são uma das principaes bases da grandeza e poder das nações. Durante a paz o commercio leva a toda a parte e estende a civilisação; estabelece relações entre as nações e derriba as barreiras que separam os povos; finalmente reune-os nos laços de uma fraternidade universal.

Quando infelizmente a guerra rebenta, o commercio fornece os meios de a sustentar com successo para alcançar uma paz gloriosa e duradoura.

Em todos os tempos, mylord maire, se deve considerar como a mais nobre posição a que um homem pode aspirar, o ser encarregado dos negocios de uma grande nação como esta. Porem se ha momento em que os homens encarregados de uma tal missão se julguem orgulhosos pela honra que se lhes faz, e ao mesmo tempo convencidos da grave responsabilidade que o seu elevado cargo lhes impõe, he o actual, (muitos applausos) porque nunca uma nação apresentou ao mundo mais nobre espectaculo do que a nação britanica neste momento. (Applausos.)

Emprehendemos uma grande luta sem precipitação, sem temeridade, sem leveza, mas depois de madura e completa reflexão; emprehendemos esta luta porque conhecemos que a guerra era tão necessaria quanto justa, (applausos) e a nação mostra de uma a outra extremidade do paiz uma decidida resolução de se sujeitar a todos os sacrificios que a guerra possa exigir (applausos prolongados) para a continuar até que alcancemos a paz com as condições que temos direito de exigir. (Muitos applausos.)

Temos hoje aqui, senhores, os representantes dos tres alliados que se uniram a nós nesta grande empreza. Temos a esta mesa o embaixador do imperador dos Francezes, este grande alliado que pela sua grandeza d'alma, pela extensão das suas previsões, pela inteireza e unidade da sua politica, cimentou a união das duas nações por muito tempo separadas pelo ciume e pela desconfiança, mas que espero conservarão para sempre, como disse o meu nobre amigo o embaixador de França, a sua intima e confiada união. (Muitos applausos.)

Temos tambem a esta mesa o representante do sultão, cujos subditos tem mostrado que são dignos do apoio que nós lhe prestamos.

Temos finalmente ao nosso lado o representante do rei da Sardenha, soberano, cujo caracter excita as maiores sympathias neste paiz.

Espero que os representantes dos nossos alliados acharão aqui por toda a parte a prova de que temos plena confiança na sua constancia, e de que podem contar com a resolução da nossa grande nação. Ninguem pode duvidar de que, desembainhando estas quatro potencias a espada, com a firme vontade de a não tornarem a embainhar emquanto não conseguirem o cumprimento dos seus projectos, (muitos applausos) não ha esforços humanos capazes de se opporem á sua vontade.

Peço licença para propôr uma saude ao nosso hospede o lord maire.

Tendo os delegados municipaes da cidade de Berlim dirigido as suas felicitações ao reo pelo anniversario do seu nascimento a 15 de outubro, este respondeu-lhes pela seguinte carta:

Agradeço sinceramente aos delegados municipaes da minha capital e residencia de Berlim os votos de felicidade que elles me dirigiram por occasião do anniversario do meu nascimento.

Tão agradavel foi para meu coração paternal a expressão de uma fidelidade e dedicação inabalaveis da parte de orgãos tão honrados e importantes, quanto foi penosa a impressão que em mim produziram as eleições que tiveram lugar ha pouco nesta cidade para a camara dos deputados.

O vosso coração nobre e leal ha de senti-lo como eu, principalmente em um tempo em que a primeira necessidade do paiz he dar força ao governo.

Seus Souci 31 de outubro de 1855.

Frederico Guilherme.

Lê-se na correspondencia Havas:

Berlim 9 de novembro.

A resposta do rei ás felicitações das autoridades municipaes fez aqui grande sensação. Assim devia ser, porque o rei queixa-se do resultado das eleições de Berlim para a segunda camara.

Lê-se no mesmo jornal:

Lord Howden, ministro da Inglaterra na corte de Madrid, acaba de entregar ao gabinete hespanhol uma nota diplomatica, na qual protesta contra a nomeação de M. Domingos Moostich para governador de Fernando Po, ilha situada no golpho de Guiné.

A Inglaterra ameaça com tratar esta possessão como um deposito de escravos, se a medida de que se queixa não for revogada. Em apoio das suas reclamações ella declara que tem em seu poder documentos officiaes pelos quaes se prova que M. Domingos Moostich se empregava no commercio da escravatura em grande escala, quando residio em Whidah, na costa de Africa.

O novo governador de Fernando Pó he tambem interessado na propriedade de uma embarcação pertencente a casas de Barcelona, a qual os cruzeiros apprehenderam como suspeita de se destinar a um commercio prohibido.

Pela sua parte os proprietarios da embarcação apprehendida expozeram as suas queixas ao governador. Este parece que até agora nao fez caso nem das representações nem das queixas que lhe foram dirigidas.

Lê-se em uma correspondencia do *Times*, escripta do campo da 4.ª divisão em 25 de outubro:

Os habitantes da pequena aldeia de Kareni, situada a meio caminho de Balaclava ao mosteiro de S. Jorge, os quaes durante todo o sitio de Sebastopol tinham estado tranquillos nas suas habitações, recebendo uma parte do tempo, se não foi todo, rações dos alliados que queriam poupar-lhes os horrores da fome, exprimiram depois da tomada de Sebastopol o desejo de ser transportados para um ponto da Crimea occupado pelos Russos.

Deu-se aviso ao inimigo, e fizeram-se os arranjos necessarios. Sabbado passado foram embarcados para Kaffa. O principe Victor de Hohenlohe commandava a embarcação que os levava a bordo, e foi acompanhado pelo major Ross e alguns officiaes que iam como curiosos.

Os Inglezes lembrados ainda de Hango, tomaram prudentes precauções, e fizeram observar rigorosamente as formalidades. A' vista de Kaffa um offici-

---

FOLHETIM.

OS FILHOS DA FORTUNA. (*)

POR PAULO FEVAL.

CAPITULO VII.

Ensaio sobre os Ricardos.

O castello des Garennes não era, como a mór parte de seus vizinhos das margens do Loire, uma habitação feudal, que com suas torrinhas e ameias contava a historia dos seculos cavalheirosos; não era Loches povoado de lembranças, nem Chambord, o castello do rei e o rei dos castellos, nem Chenonceaux, nem Amboise, a altiva cidadella, onde o heroe das guerras algerinas fez penitencia de sua gloria; não era Chanteloup, nem Villandry, nem Valençay, nem mesmo a casa de Cinq-Mars, ou a dos senhores de Chaumont. Não sei porque teriamos sentido certa repugnancia em collocar em lugar nobre Ricardo e sua familia; todavia he certo que se o Louvre estivesse para vender-se, e Ricardo podesse compra-lo a dinheiro ou a credito, esse notavel commerciante não teria tido mais pejo de chamar-se Mr. Du Louvre do que Mr. Des Garennes, Du Taillis, Du Guerel, De l'Etang, Des Jardins, De la Luzerne, ou outros.

Não ha nada acima de Ricardo, seja qual for o sobrenome. E porque teria Ricardo o superstícioso respeito das glorias passadas, se o esplendor delle e de sua familia tem apenas a idade dos cogumelos? Antes de Ricardo houve imperadores, reis, condes, barões, etc... Houve fortalezas de granito, palacios de marmore, cathedraes; mas cada cousa tem seu tempo.

Ricardo substituio tudo isso; não he imperador, nem rei, nem conde, nem barão: não digna-se de o ser. He Ricardo assim como Rohan he Rohan. O gesso, seu amigo, matou o granito e o marmore; com o gesso elle edificou em Paris, a capital do mundo, um novo Paris, que não he primo de Notre-Dame, e que renega as Tulherias. Denominou essa pallida metropole Chaussée d'Antin, e teve a bondade de permittir que se construisse nesse dominio, que he seu, uma basilica segundo seu coração, de gesso, estuque e papel, pequena, porque não convêm disperdiçar o terreno, quadrada porque o melhor modelo he a Bolsa, branca por fóra e borrada com pincel por dentro, bem como o camarim de madama Augusta Massonneau, que tambem pertence á familia. A's vezes, passando diante desse templo, Ricardo diz comsigo que Deos deve ser-lhe mui reconhecido por esse lugar concedido ao culto em um bairro, onde os alugueis são tão caros! Mas he necessaria uma religião para as mulheres e para os espiritos pouco adiantados: he esta a opinião de Ricardo.

O castello Des Garennes fôra edificado por um Ricardo do tempo de Luiz XV, o qual chamava-se Mr. Turlot Des Garennes, e era recebedor do imposto do sal na provincia de Anjou. Os Ricardos dessa época não assemelhavam-se inteiramente aos Ricardos nossos contemporaneos; tinham certa grandeza e certo ar de nobreza. Esse Mr. Turlot Des Garennes era um ricaço provavelmente; pois mandára construir sobre uma magestosa collina, que dominava ao longe o curso do Loire, uma habitação verdadeiramente digna de principe.

Os Ricardos não eram ainda assás numerosos para terem architectos especiaes e um estylo particular; serviam-se da arte e do estylo de todos. Mr. Turlot Des Garennes teve, pois, um palacio de gosto excellente; seu castello não copiava nenhum genero, nem caracterisava nenhuma maneira, ergoia-se altivo e tranquillo no cume da collina ladeado por duas alas graciosas, e dispersando em torno de si suas dependencias, que pareciam uma aldeia. O pateo principal ficava sobre a chapada, e communicava com a avenida por um portão de ferro com espigas douradas. Essa avenida, que o ricaço mandára plantar de uma feita como o parque de Versalhes com arvores de trinta annos, tinha tres quartos de legua de comprimento, e descia até ao Loire diante da casa do nosso amigo Morin. A' direita e á esquerda estendiam-se os grandes bosques, que avistavam-se da planicie, e cujos sombrios perfis dominavam tanto sobre o céo. Crescendo, as florestas tinham occultado o castello.

Além da fachada principal, a mais ricamente ornada olhava para o sudoeste; um poial de marmore branco tendo os doze degráos consagrados descia para um bello terraço, cuja figura era a de metade de um polygono regular de dez lados.

Tres escadas desciam desse primeiro terraço ao segundo já plantado de arvores, o qual alcançava o terceiro por um immenso poial circular.

Abaixo desse poial ficava o *pleasure-ground*, como dizia madama Des Garennes, que tomara doze lições de inglez em casa de Robertson: um enorme taboleiro de relva semeado de alegretes, de flores e de arbustos.

Apezar de sua predilecção pela arte britanica, madama Des Garennes deixára subsistir no fim uma porção do antigo jardim de Turlot. Eram carpes já seculares, canteiros de que o buxo dezenhava as mil bordaduras, e innumeraveis ruas marcadas por arvores cortadas. Um regatinho tributario do Loire, motivava uma ponte grutesca, que conduzia a um ermo delicioso; ahi começava o parque, e o parque bem como a avenida chegava até ao Loire, cujas aguas complacentes formavam um angulo de proposito para guarnecerem a propriedade de Mr. Des Garennes.

O parque formava por si só uma paizagem admiravel, e, além do parque, a perspectiva era ainda mais maravilhosa. Todavia devemos dizer que o castello fôra mal casado, e que as disposições tomadas novamente nos jardins e no interior do parque, offendiam o ponto de vista; em uma palavra que as garras de Ricardo mostravam-se em muitos lugares.

Porém Ricardo não podia mais do que os outros animaes damninhos contra a opulenta natureza: as lagartas deixam ainda algumas folhas ás arvores, os caracoes não mancham todas as rosas. Talvez Ricardo não tivesse tido ainda tempo de levar sua obra ao cabo, talvez aguardasse a elevação do preço da lenha para cortar suas florestas, e alguns embolsamentos importantes para estrumar a terra dos bosques e plantar alli couves. Quizera abaixar os tectos do castello para pô-los á moda; porém o orçamento dos gastos moderára seu ardor. Assim, bom ou máo grado seu, Ricardo deferira os melhoramentos que haviam de desfigurar sua propriedade. Demais, elle nada podia fazer contra o curso magestoso do Loire nem contra as bellas variedades do terreno: a respeito desse magnifico dominio, Ricardo era como a vibora da fabula embotando os dentes contra a lima.

Madama Des Garennes, que era liberal, e que restabelecêra a corvea em suas terras, mandava cavar de quando em quando alguma gruta nova, e construir alguns rochedos de pedra e cal; mas essas facecias estupidas perdiam-se no todo, e sómente damnificavam aos pobres rendeiros.

A origem de todas essas grandes raças perde-se na noite dos tempos. A tribu dos Ricardos tinha talvez seu tronco fabuloso como os Atridas antigos e os Lusignan modernos. Ricardo Des Jardins que tinha alguns conhecimentos historicos, fallava as vezes de um filho natural de Ricardo Coração de Leão, o qual deixára a Inglaterra por motivos honrosos, e estabelecêra-se em Saumur. Mr. Des Jardins tinha em seu salão, em Paris, o retrato desse real bastardo, e ensinára a mulher a cobrir o rosto com o lenço quando o tenor da opera comica entoava: *Uma febre ardente...*

Ninguem ignora que Ricardo Plantagenet era ao mesmo tempo conde de Poitou e rei da Inglaterra. Saumur, dizia Mr. Des Jardins, fica mui perto de Poitou.

O certo he que a gente de Treves, de Tuffuaux e de Saint Lambert des Levées do outro lado do Loire não podendo remontar pela memoria ao seculo XIII, não reunia nenhuma idéa de principe á lembrança que tinha conservado dos Ricardos. Os Ricardos eram mui conhecidos nas duas margens do rio; os rendeiros velhos diziam em meia voz, que Vicente Ricardo, pai de Mr. Du Taillis, passára muitas semanas no quartel da policia por latrocinios. Quando chegava o tempo de colher o feno, uma cafila de Ricardos percorria o paiz todos esfarrapados, vagabundos e sem distinguirem bem o meu do teu. Os Ricardos de Saint Lambert des Levées tinham outra industria, mandavam os filhos esperar a diligencia na estrada de Paris, e estes davam cambalhotas durante meia legua até que os viajantes enfadados lhes tivessem lançado o obolo. Quando voltavam para a casa sem obolo eram devidamente castigados.

O precioso Du Guerel, madama Augusta Massonneau, bem como Mr. De la Luzerne pertenciam a [illegible] além Loire.

[illegible] Garennes era filho de um homem [illegible] milia toda, mas honesto, que exercia o officio de talhador de madeira. Fazen[illegible] ellas podemos affirmar que não cuida[illegible] de Filippe Augusto, seu illustre avo. Todos perdoavam-lhe a qualidade de Ricardo, porque não assemelhava-se aos primos, e tambem porque casára com uma mulher geralmente amada e respeitada. Dous filhos nasceram dessa união: Thomaz Ricardo, que havia de enriquecer com o nome de Mr. Des Garennes, e João Ricardo, o *patife*, que deixára seu filho Rolando, e fôra, só o diabo sabia para onde.

O velho talhador de madeira tinha morrido desde muito tempo; mas a viuva ainda viva morava com seu filho Thomaz no castello Des Garennes. Talvez, apezar de seus ridiculos e de seus defeitos, esse Des Garennes tão importante entre os Ricardos era ao menos bom filho.

Vejamos agora como os Ricardos ratoneiros velhos, segadores nomadas e mendigos tinham-se tornado personagens.

O leitor nos agradecerá empregarmos assim todo o nosso cuidado em completar esta historia. Outros tempos, outros costumes: antigamente os laboriosos investigavam as chronicas velhas para descobrirem a origem de Bourbon, de Dreux, ou de Montmorency; porque razão não terá Ricardo, o alto barão de nossa era, direito ás mesmas attenções?

Havia em Antuerpia, abaixo do castello, em uma rua infecta e escura um Ricardo, que não era ratoneiro, nem segador, nem mendigo; vendia roupas já usadas, moveis velhos e mesmo alfarrabios. Os outros Ricardos não o conheciam; elle não tinha mulher nem filhos. Entre os freguezes que affrontavam a lama da rua para visitarem seu armazem achava-se um escrevente de advogado emmagrecido pelo trabalho e pela miseria. Este vinha procurar livros de direito, os quaes lia quasi sempre do principio ao fim sôb pretexto de compra-los. O alfarrabista e elle eram amigos.

Um dia, na época em que Napoleão promulgou os codigos, o escrevente de advogado chegou mui pensativo á casa do adelo; seus olhos estavam ardentes, e a emoção corava-lhe um tanto as faces pallidas. Ricardo perguntou-lhe que tinha, e o escrevente respondeu:

— Sou pobre como Job, e ficarei sempre pobre porque não tenho com que comprar um cartorio..... E todavia ha em minha cabeça uma idéa que vale certamente uma riqueza.

O adelo ergueu os hombros e exclamou:

— Ah! eu admirava já muito que Vmc. não tivesse ainda tido idéas que valem uma riqueza!

O escrevente poz-se a folhear os alfarrabios que estavam expostos á venda. Quando o adelo vio que elle calava-se, desejou conhecer a famosa idéa. O escrevente que estava tambem ancioso por alliviar o cerebro, exclamou:

— Minha idéa he simples, e Vmc. ha de comprehendê-la embora não tenha nenhuma noção do direito... O novo codigo matou o uso e o costume; de ora em diante a França inteira fica sujeita a mesma lei; o antigo processo e seus formularios não existem mais... Ora, ha demandas pendentes, e demandas que hão de nascer; diante das formulas desconhecidas do novo processo todos hesitarão embaraçados... Não fallo sómente do commum dos advogados, fallo tambem da maioria dos homens de lei... Por conseguinte a primeira pessoa que offerecer um formulario de processo conforme as prescripções do codigo, ficará rica!

O alfarrabista perdêra o sorriso sceptico desde o principio deste discurso; no meio coçou a orelha, no fim tirou os oculos e metteu-os na caixa. Todavia disse com ar desdenhoso:

— Essa idéa não me parece muito boa!...

O escrevente abaixou a cabeça, e voltou para seu aposento.

— Dize-me... gritou o alfarrabista no momento em que elle ia dobrar o angulo da rua, tenho a panella ao fogo; queres participar da sôpa, meu rapaz?

O escrevente parou maravilhado; se tivesse visto abalarem-se e dansarem as torres do castello de Angers, sua sorpreza não teria sido maior.

— Comprarei algumas garrafas de vinho, tornou o adelo, e poderemos regalar-nos!

O escrevente voltou; o alfarrabista comprou o vinho promettido, e regalaram-se. Regalando-se, eisaqui no que concordaram:

Posto que Ricardo não achasse a idéa muito boa, prometteu pô-la em execução com tanto que o escrevente lhe entregasse o manuscripto do formulario dentro de quinze dias. Todas as despezas ficariam a cargo do alfarrabista, o qual consentia generosamente em repartir os lucros com o autor nas proporções seguintes: onze duzias para elle Ricardo, uma duzia para o escriptor.

O escrevente voltou para a casa mui contente, e sonhando colheita de ouro. No dia seguinte os dous socios partiram para Paris na rotunda da diligencia de Anjou. Em quinze dias o formulario foi compilado, e duas semanas depois foi exposto á venda nas livrarias de jurisprudencia.

O formulario teve sessenta edições no mesmo anno. Não sei como foi feita a partilha; mas he certo que Ricardo comprou a grande livraria de Saint André des Arts, e o escrevente morreu pouco depois no hospital. Lancemos uma flor sobre o tumulo desse Chatterton do processo!

Entretanto Ricardo continuou a crescer na estima de seus concidadãos. Era commerciante habil, muito exacto e inflexivel, e como não soffreu revezes foi proclamado homem de bem. Foi decano da livraria, juiz do tribunal de commercio e membro de muitas sociedades philantropicas. Seus proprios defeitos serviram para sua notoriedade. Era duas vezes mais avarento que Harpagon, e contavam delle diversos feitos que davam-lhe a ponta de excentricidade, sem a qual nenhum homem he completo entre nós. Seu alfaiate por sua ordem fazia-lhe calças demasiadamente longas; elle içava-as por meio de suspensorios, e a proporção que as calças guarneciam-se de franjas por baixo, cortava-lhe cuidadosamente as barbas e afrouxava os suspensorios; chegava um momento em que o cós descia-lhe ás ancas, e ao mesmo tempo as pernas insensivelmente encurtadas, descobriam-lhe os tornozelos; só então Ricardo começava a calçar meias e a vestir collete. As calças duravam mais ou menos tempo assim, diminuindo sempre como *la peau de chagrin* de Balzac. Emfim chegava a terceira phase: quando as calças ficavam mui curtas, Ricardo recorria ao grande expediente, tornava a iça-las até que o cós voltasse á cintura, apparava-as ainda por baixo, e tinha assim calções novos atados galantemente na altura do joelho.

Todos sabiam essa historia, todos sabiam tambem que Ricardo, decano da livraria, e juiz consular, tomava pontos nas meias de seda que calçava nas occasiões solemnes, com obreias pretas. Essas cousas divertiam a muita gente na Bolsa e nos salões do commercio mediano. E não podemos dizer que preço uma boa reputação de avareza da entre nós ao papel de um velho patife!

Durante sua vida o livreiro não quiz jámais abrir sua porta a nenhum Ricardo. Correra a noticia não sei como em Treves, em Tuffuaux e em Saint Lambert des Levées de que os Ricardos tinham em Paris um primo mais rico do que Cresus. Ratoneiros, segadores e mendigos tiveram logo a mesma idea, e sem combinarem, partiram todos ou quasi todos para a capital. Cada um levava alguma cousa para brinde; uns um presunto, outros um cesto de maçãas. A chronica affirma que o livreiro eliminando seus pobres parentes, não levou a malvadeza a ponto de regeitar-lhes as offertas. Viveu seis mezes de maçãas e de presuntos, depois dos quaes cahio doente e morreu suffocado de colera no dia em que o medico lhe receitara vinte e quatro sanguesugas. Queriam vender-lh'as a seis soldos cada uma! Esse preço exorbitante matou-o de repente.

Os Ricardos tinham voltado desde muito tempo para suas casas. Correu um boato pelas duas margens do Loire, e os andrajos da tribu inteira agitaram-se; foi uma festa selvagem e estrondosa: sem duvida o livreiro estremeceu no fundo da sepultura. Os Ricardos abraçaram-se, bateram-se, andaram um dia inteiro ebrios de alegria e de aguardente, e depois precipitaram-se segunda vez para Paris. Todas as idades, todos os sexos eram representados nessa cafila que ia dansando e gritando em busca dos escudos do avarento. Ninguem suspeitava o que podia ser a tribu symbolica dos Ricardos! Parecia o povo hebreo dirigindo-se a Chanaan. E no caminho outros Ricardos vinham reunir-se á cruzada; sahiam de todas as mattas e de todas as moutas. Ora era um miseravel Callot saltando sobre uma perna, e trazendo com ufania ás costas sua saccola remendada; ora era um burguezinho vestido com asseio de palitó já muito usado; aqui gordas camponezas, alli um bando de vagabundos, acolá um risonho enxame de raparigas. E tudo isso era Ricardo! E á proporção que a estrada adiantava-se, todos esses Ricardos afastavam-se uns dos outros trocando olhares de odio dissimulado.

Chegando a Paris acharam a casa do defunto cheia de Ricardos que haviam sahido debaixo das calçadas da capital. Um choque terrivel esteve prestes a haver entre os dous exercitos. Não eram mais uma tribu os Ricardos, eram uma nação! Assim a riqueza do livreiro corria o risco de ser dividida infinitamente; e ninguem sabia se os Ricardos de Anjou por exemplo teriam com que pagar a viagem.

O livreiro não deixára testamento; houve grande demanda, e os gastos absorveram quasi metade da riqueza, visto que foi religiosamente seguido o formulario Ricardo. Tirado o quinhão dos empregados da justiça, e eliminados os Ricardos de contrabando, o resto foi repartido desigualmente entre umas quinze cabeças.

O ratoneiro pai de Du Taillis teve trinta mil francos, a mãi de Augusta vinte e cinco mil francos, os Ricardos de Saint Lambert des Levées que haviam de chamar-se posteriormente Des Jardins, Du Guerel e De la Luzerne receberam vinte mil francos; depois os quinhões foram diminuindo até ao talhador de madeira pai de Des Garennes, o qual apenas teve quatro mil francos.

Os Ricardos que nada receberam foram declarados falsos e expulsos da confraria; os escolhidos, quer tivessem sido ratoneiros, segadores, mendigos, ou ainda cousa peior, formaram desde então a verdadeira e legitima familia Ricardo, cujo papel apenas começa agora na Europa. Sua riqueza era ainda mui mesquinha, mas Bertrand Duguesclin fez seus primeiros exercicios de armas jogando murros, e Napoleão ganhou a primeira batalha com balas de neve.

Os Ricardos tinham sahido do lodaçal: o engenho dessa raça realmente notavel devia fazer o resto.

Uns vinte annos depois da morte do livreiro, na época em que passa-se esta historia, a familia Ricardo não era para graças; a mór parte de seus membros tinham chegado a posições importantes; ella contava em seu seio magistrados, banqueiros, ecclesiasticos, diplomatas e proprietarios ricos. Posto que o pai houvesse sido pouco favorecido na partilha, Mr. Des Garennes tornara-se como o centro da familia, e aquelles que não queriam dar ao acaso o merito dessa preeminencia, achavam-lhe o motivo na superioridade de sua mulher.

Madama Des Garennes fôra mui bella, e ainda dava provas disso embora tivesse já doze annos de casamento. Passava por conhecer a fundo os mysterios da diplomacia commercial; sabia encobrir por meio de um augmento de luxo o incommodo momentaneo, sabia sobretudo regatear a magnificencia e brilhar em conta. Não era muito amada, mas a quem amava essa familia citada pela sua união patriarchal? Todos admiravam-na, e era sómente o que ella queria. Todos invejavam... sua casa de Paris, seu castello das margens do Loire, isso deleitava-a: o maior pezar para ella teria sido não fazer morrerem de inveja seus bons parentes Ricardos. Estes teriam applaudido com enthusiasmo a ruina da prosperidade dos Des Garennes.

Julgariamos insultar o commercio honesto e a industria leal, se tomassemos o trabalho de fazer aqui excepção em seu favor. A tribu Ricardo existe; mas não se infere dahi que o commercio francez seja composto sómente della. Ha muitos Ricardos, porém seus ridiculos, e seus vicios fazem brilhar pelo contraste os costumes excellentes de certas familias nobres pelo trabalho, que adquiriram sua influencia á força de integridade, de honra, e que tornariam a elevar o nome de negociante, se os Ricardos conseguissem jámais afoga-lo no lodo.

Agora que já esboçámos o quadro dessa familia numerosa e respeitavel, tomemos novamente o fio de nossa historia.

(*Continuar-se-ha.*)

* Vide *Diario* n. 299.

al russo veio a bordo tomar medidas relativas ao desembarque dos emigrantes. Ficou para almoçar, e como alguns Inglezes dessem a entender que julgavam que não lhes seria permittido desembarcar, o official disse que sim, e por fim desembarcaram.

Mal haviam posto pé em terra, foram cercados por uma multidão de homens, entre os quaes vinham alguns cossacos. Cada um delles montou em uma grande sella de cossaco, cousa bastante incommoda para os nossos cavalleiros, que não estavam acostumados a este modo de cavalgar.

Os Inglezes foram conduzidos a casa de campo do principe Gagarin, distante da praia algumas milhas, e foram recebidos com grande cortezia pelo principe, que he um homem de sessenta annos pouco mais ou menos, que anda de muletas por causa da perda de uma perna na campanha do Caucaso. O principe fallou-lhes em francez, disse que entendia o inglez. Trouxeram-lhes cadeiras e uma mesa, e serviram-lhes vinho e fructas que elles aceitaram.

A conversação foi bem sustentada, e a julgar pelo que me disse um official presente, foi quasi cordeal. Fallou-se entre outras cousas da guerra, e contaram-se varios incidentes de sitio. Durante a conversação o official russo que tinha vindo a bordo disse ao principe Gagarin alguma cousa, de que o official inglez percebeu só a palavra Kinburn. O principe respondeu com uma viva exclamação inintelligivel para os seus hospedes estrangeiros, e perguntou em seguida a estes quaes eram as ultimas noticias. Nada da Inglaterra, lhes responderam elles, porem na Crimea ha o ataque e tomada de Kinburn.

Esta noticia pareceu affectar o principe; porem elle apenas encolheu os hombros, e observou que era *a fortuna da guerra*. Quando os officiaes voltaram para bordo, mandou-lhes uma provisão de vinho e de uvas que elles tinham mostrado desejos de comprar, antes de saber que lhes seria permittido desembarcar, e pedio em troca chá. Os Inglezes mandaram-lhe chá, queijo e outros generos que julgaram lhe seriam agradaveis.

Assim terminou este pequeno episodio amigavel da guerra.

(*Da Independencia Belga de 9.*)

Londres, 8 de novembro.

O *Morning Chronicle* publica o despacho seguinte:

Berlim, quarta a noite.

Falla-se novamente que o czar fez recentemente communicações confidenciaes á Prussia e a Austria por causa do seu desejo de renovar as negociações.

O imperador da Austria parece ter-se exprimido no mesmo sentido ao nuncio do papa n'uma recente entrevista. Bourquenay regressou á Vienna munido, diz-se, de novas instrucções para a eventualidade de propostas da parte da Russia.

O principe Gortschakoff (ministre da Russia em Vienna) e os outros ministros russos perto das cortes da Allemanha devem se encontrar com o czar em Varsovia pelo meio deste mez.

A questão das negociações será então regulada.

He fora de duvida que o czar e o principe duque Constantino assistiram a canhonada do forte Kinburn, do alto de uma eminencia do lado de Otchakoff.

(*Do nosso correspondente.*)

Londres 6 de novembro.

Lord Stanley, o facto he agora official, estava pessoalmente disposto acceitar, com lord Palmerston, o posto de ministro dos negocios coloniaes, porem recusou, em consequencia do desejo exprimido pelo seu pai, o conde de Derby. He um facto lamentavel no ponto de vista de todos os partidos, porem mais especialmente no ponto de vista do partido tory que foi salvo de uma falsa posição pela acceitação de lord Stanley, sem que resultasse para o seu partido nenhum prejuizo real.

Lord Palmerston entregou-se novamente aos torys em consequencia das intrigas tambem descriptas pelo *Morning Advertiser*, e não sereis sorprendido senão da pouca guerra que lhe façam, e decidir-se-ha brevemente o offerecer um lugar no gabinete a Lowe. Verson Smith não está na elevada posição; lord John Russell seria impopular; lord Elgin entrará rodeado de um certo prestigio, mas seria finalmente um ministro avaro. Todas estas tergiversações teem em resultado enfraquecer o gabinete, e cada dia que lord Palmerston deixa passar sem appellar ao paiz he para elle uma causa de fraqueza. Estou convencido pela minha parte que uma dissolução do parlamento forneceria ao gabinete actual uma mui grande maioria.

Tereis visto pelos jornaes que Sir Carlos Napier será eleito no districto de Southwark, sob o pretexto expresso ou por motivo que a sympathia que inspira o antigo commandante da esquadra do Baltico permitte pouca opposição. Sir Carlos Napier foi muito mal tratado por Sir James Graham. Porem não he sobre lord Palmerston que cahirá o castigo deste traspasso da opinião publica; bem como membro do gabinete de que Sir James Graham era ministro da marinha, não se pode tornar responsavel senão dos actos emanados do departamento de que era chefe.

Cumpre não dar muita importancia a carta de Cobden sobre a questão da guerra, ainda que os argumentos que emitte sejam marcados ao canto da logica. As suas observações no que diz respeito á situação do exercito são muito justas. A emigração nos tem roubado parte da população que se teria alistado, e a organisação actual do nosso exercito não offerece nenhuns attractivos aos jovens das classes superiores da sociedade.

Cobden tem igualmente razão quando censura o *Times* e o *Morning Advertiser*, os dous jornaes os mais lidos na Inglaterra, de quererem lançar o paiz n'uma guerra indo alem dos seus recursos. Moderai a vossa linguagem ou augmentai a vossa força, diz elle com muito bom senso. Todavia aquelles que quizerem concluir desta carta que o paiz, ou fatigado ou por qualquer outro motivo, está disposto a concluir a paz com condições que não seriam completamente satisfactorias, enganar-se-hiam do estado da opinião publica neste paiz; queremos paz segura, mas queremo-la com condições honrosas e em relação com os sacrificios feitos.

Não queremos a humiliação da Russia que poderá algum dia vir o ser nossa alliada; mas he conhecer mal o caracter inglez, apezar de todas as suas faltas, o suppor que o cansaço ou o receio possa levar a nação as concepções. A immensa influencia dos jornaes o *Times* e o *Advertiser* a despertarem os sentimentos populares, ja não serão contestados, e, martelando todos os dias a opinião publica, produzirá, sem duvida, uma impressão maior e mais duravel, ainda que lamentavel talvez, que a logica de Cobden e dos amigos da paz.

G. F.

Correu o boato hoje que um despacho telegraphico foi enviado ao duque de Newcastle, á Crimea, para lhe offerecer a pasta das colonias.

HESPANHA.

(*Do Diario Hespanhol de 11.*)

De todos os prognosticos que a situação do paiz inspira aos homens dados a buscar no fundo della as formulas do porvir, ninguem se apresenta á nossa vista com caracteres da mais inquestionavel e deploradora evidencia como a da solução unica o termo forçoso da dominação actual, se resolve inevitavelmente n'uma dictadura, não ja puramente de força, que isso, segundo as circumstancias, podera ser mais ou menos conveniente, mas naquella que se destaca como rasgo primario e caracteristico, e se tome como ponto de partida a idéa de constituir permanentemente o paiz com o absoluto e systematico prescindimento das formas que hoje, todavia mal consignadas e peior entendidos, servem para designar a sua organisação politica com o nome de uma monarchia constitucional.

Em quanto que calumniados nas suas intenções, os homens graves, os legitimos representantes do partido conservador, se preoccupam quasi exclusivamente destes clarissimos signaes de um desenlace que quizeram afastar a todo o custo, e perante cuja contemplação e consequencia desapparecem como leve vapor os actos desastrosos de uma dominação fugaz e espirante, nada intentam para evita-la, nem todavia parecem cahir na conta da parte principal que nella haverão tido os homens que arrogam a representação exclusiva das idéas liberaes e dos principios que tem por objecto fundar sobre os seus naturaes cimentos o governo que todos invocamos.

Certamente, se o actual houvesse de ser eterno, nada haveria mais funesto, nada mais depressivo para a dignidade e para o homem do nosso paiz. Os germens de sua precipitada dissolução se vão desenvolvendo cada vez mais, porque o descredito, em muitas partes merecido, em que os actos da dominação progressista fizeram cahir os principios e a pratica do governo representativo, he o unico e verdadeiro perigo da crise politica para a qual caminhamos.

Ainda que não apetecemos essa dissolução; porque nada vemos melhor no horisonte da politica contemporanea, como aquella que tomou o seu ponto de partida no principio dos poderes limitados, e testemunhados; porque sabemos d'onde se ... parar e o uso que se pretendesse fazer do que reconhecesse uma origem distincta, assiste com dor ao espectaculo do presente, e não achamos na nossa indignação palavras bastante acerbas para condemnar a conducta dos que estão fazendo da situação actual a promessa logica deste timido desenlace.

(Do mesmo de 13.)

Circularam muitos rumores sobre os successos de Saragoça. Todos convem em darem importancia a sublevação que longe de apasiguar-se, segundo ao principio se julgava, mantinha-se tenaz e resistente.

O governo recebeu as duas e meia outro despacho, do qual ouvimos assegurar a pessoa que julgamos bem informada, que a milicia nacional se havia collocado da parte dos sublevados, e que as autoridades se julgavam impotentes para conterem e vencerem a rebelião. Tambem a noite se receberam despachos, cujo conteudo não deve ser satisfactorio, quando não se communicaram pela *Gazeta* aos periodicos.

Ha receios que o movimento de Saragoça se estenda á Valença, cujo capitão general se dimittio do seu posto, não se julgando com bastante força para lutar contra os multiplicados elementos de desordem amontoados naquella cidade. Tambem corria á noite que nas Vascongadas haviam occorrido successos graves por motivo do governo querer vender os bens ecclesiasticos.

A *Gazeta* de hoje diz que por participação do governador de Navarra de 12 esta capital estava tranquilla e toda a provincia.

Em Saragoça ante-hontem ás 5 da tarde alteraram a ordem alguns grupos que queriam tentar contra os barcos carregados de trigo para a exportação.

Reunio-se a milicia nacional e os grupos desappareceram do ponto em que se haviam apresentado, dirigindo-se para o centro da povoação: isto e algumas pretenções que a milicia dirigio á municipalidade por motivo de carestia, junto as vozes alarmantes que circularam, produzio nas fileiras da força cidadã certa agitação que se fez sentir em toda a cidade.

As autoridades civis e militares e a municipalidade se reuniram para ouvirem as reclamações e dictarem as medidas que se exigia.

Muitas commissões se apresentaram na municipalidade com petições daquella, a municipalidade cedeu quanto estava dentro dos limites de suas attribuições, offereceu attender aos que reclamavam. A's nove da manhãa de hontem, a milicia tornou-se a formar ao toque de chamada e tambem a tropa com animo sem duvida de expor e reproduzir as suas petições mas formalmente. As autoridades e a municipalidade adoptaram as disposições necessarias para devolverem o sucego á capital, e se accordaram algumas medidas sobre subsistencias.

O capitão general de Aragão, por parte telegraphica de 12, as nove e meia da noite, diz a este ministerio que a cidade de Saragoça se achava completamente tranquilla, e que a milicia nacional que estava de serviço patrulhava e cumpria bem com os seus deveres.

(*Periodico dos Pobres* no Porto.)

PERNAMBUCO.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 28 de dezembro.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias:

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, foi preso o portuguez Ernesto José da Fonseca, por insultos.

E pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, o pardo Manoel Francisco Pereira, por espancamento, e Thereza Maria de Jesus, por ferimentos.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 28 de dezembro de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 28 DE DEZEMBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 2 a 6 mezes—15 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 27	342:675$350
Idem do dia 28	12:173$580
	354:848$930

Descarregam hoje 29 de dezembro.

Barca ingleza—*Town of Liverpool*—mercadorias.
Barca portugueza—*Carlota Amelia*—pedras de cantaria.
Patacho portuguez—*Alfredo*—pedras.
Brigue sueco—*Thereza*—taboado.
Hiate brasileiro—*Lindo Paquete*—diversos generos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 27	96:547$704
Idem do dia 28	3:273$554
	99:821$258

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 27	5:254$464
Idem do dia 28	50$919
	5:305$383

Exportacao.

Porto, brigue portuguez «Trovador», de 345 toneladas, conduzio o seguinte: — 3,460 saccos, 4 barricas e 7 caixas com 17,674 arrobas e 7 libras de assucar, 4 quartolas e 30 barris de 4.ª mel, 30 pranchões de vinhatico, 103 ½ taboas de costado, 1 sacca arroz, 1 dita café, 60 ditas com 328 arrobas e 20 libras de algodão. 2 barricas farinha de mandioca.

Lisboa, brigue escuna portuguez «Atrevido», de 127 toneladas, conduzio o seguinte: — 864 saccos, 7 barriquinhas e 1 caixote com 4,444 arrobas de assucar.

Rio Grande do Sul, brigue brasileiro «Inca», de 214 toneladas, conduzio o seguinte: — 400 barricas e 300 meias ditas com 4,250 arrobas e 4 libras de assucar, 1,000 alqueires de sal.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 27	25:452$612
Idem do dia 28	1:530$220
	26:982$832

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 27	84:662$244
Idem do dia 28	6:176$274
	90:838$518

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 28.

Porto—Brigue portuguez «Trovador», capitão Joaquim de Azevedo Canario, carga assucar.

Cabo da Boa Esperança—Brigue americano «Noble», capitão M. Luidberg, carga parte da que trouxe.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 17 de janeiro proximo vindouro vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do embarreamento da estrada do sul entre os marcos de 7,000 e 8,000 braças, avaliada em 990$.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de dezembro de 1855.—O secretario,
Antonio F. d'Annunciação.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que as obras supplementares a fazer-se na ponte sobre o rio Capibaribe na estrada de Páo d'Alho, vão novamente a praça no dia 17 de janeiro proximo vindouro, para serem arrematada a quem por menos as fizer, avaliadas em 12:891$820 reis.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de dezembro de 1855.

O secretario.
A. F. d'Annunciação.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 17 de janeiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a conservação permanente do 1. termo da estrada da Victoria, avaliada em 2:057$000 reis. por tempo de 10 mezes.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de dezembro de 1855.

O secretario.
A. F. d'Annunciação.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 24 de janeiro proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer a conservação permanente da estrada de Páo d'Alho avaliada em 4:000$000 reis, por 10 mezes.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de dezembro de 1855.

O secretario.
A. F. d'Annunciação.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 24 de janeiro proximo futuro, perante a mesma junta, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a conservação permanente da estrada do Sul, avaliada em 5:400$000 reis, por tempo de 10 mezes.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de dezembro de 1855.

O secretario.
A. F. d'Annunciação.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta de fazenda, manda fazer publico, que no dia 24 de janeiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a conservação premanente da estrada do Norte, avaliada em 1:204$728 reis, por tempo de 10 mezes.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de dezembro de 1855.

O secretario.
A. F. d'Annunciação.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, por S. M. I. e C. etc.

Faço saber aos que a presente carta virem ou della noticia tiverem em como D. Maria José Pinheiro me fez a petição do theor seguinte:

Illm. Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Diz D. Maria José Pinheiro, que sendo-lhe Joaquim Saldanha Marinho devedor da quantia de 180$000, lhe aceitara uma lettra de dita quantia a prazo de seis mezes e correndo os juros de 2 por cento ao mez, aqual tendo se vencido a 12 de janeiro do anno de 1838 o supplicado não lhe pagara, e querendo ella propor sua acção competente não o tem podido fazer por ter o supplicado se ausentado para fora desta provincia para lugar onde a supplicante ignora até o presente, porque se ache prestes a espirar o prazo marcado pelo art. 453 do codigo commercial para a prescripção dos debitos de semelhante natureza, por isso querendo a supplicante garantir seu direito e fazer interromper a mesma prescripção, vem requer a V. Exc. se digne mandar tomar por termo o seu protexto, e que justificada a ausencia e incerteza do lugar de residencia do supplicado por sentença a mesma justificação a presente carta de edictos para por ella ser a supplicado intimado do mencionado protexto de conformidade com o disposto no § 3 do art. 453. do codigo commercial e art. 391 do regulamento de 25 de novembro de 1850.

Nestes termos—Pede a V. Exc. deferimento—E R. Mc.—Advogado, Catanho.

Tome-se por termo o protesto da supplicante e justifique a ausencia do supplicado.

Recife 6 de dezembro de 1855.—*Peretti.*

Aos 14 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu escriptorio veio o Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho como procurador bastante de D. Maria José Pinheiro, e disse perante mim e as testemunhas a baixo assignadas, que protestava por parte de sua constituinte contra Joaquim Saldanha Marinho, pelo conteudo em sua petição retro, que fazia parte do presente termo para o fim na mesma requerido, e de como assim o disse e protesto assignou com as testemunhas o presente termo.

Eu Maximiano Francisco Duarte escrivão privativo do juizo commercial o escrevi.—Diodoro Ulpiano Coelho Catanho, José Gonçalves de Sa, Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro.

E mais se não continha em dita petição, despacho e termo aqui tudo copiado. Depois do que produzindo a supplicante suas testemunhas, e subindo-me os autos a conclusão dei a sentença do theor seguinte:

A vista da inquirição de fl. 5 a fl. 6 verso, julgo provada a ausencia em lugar não sabido do justificado Joaquim de Saldanha Marinho, pelo que mando que seja citado por edictos para o fim requerido na petição, de fl. 2 passando-se a respectiva carta com o prazo de 30 dias e custas.

Recife 21 de dezembro de 1855.—Anselmo Francisco Peretti.

E mais senão continha em dita sentença aqui copiada, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama, cita e hei por intimado ao supplicado para todo o fim declado na petição e termo de protesto aqui tudo copiado. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos do supplicado o poderão fazer sciente do que acima fica exposto. E o porteiro do juizo affixará e publicará esta nos lugares do costume e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos 22 de dezembro de 1855.

Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão a subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C, o Sr. D. Pedro II, etc., etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, ou della noticia tiverem, em como Guimarães & Henriques me fizeram a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.— Guimarães & Henriques, querem protestar judicialmente contra os devedores abaixo declarados: Joaquim José Esteves, pelo importe de uma lettra vencida em 20 de março de 1842, a quantia de 853$676; José de Hollanda Barros Cavalcanti, dito de uma dita vencida em 14 de setembra de 1848, a quantia de 36$450; Francisco Soares Leuthier, dito de uma dita vencida em 10 de novembro de 1848, a quantia de 50$; Francisco de Paula Mendonça, dito de uma dita vencida em 14 de setembro de 1848, a quantia de 99$900; Manoel Porfirio de Castro e Araujo, dito de uma dita vencida em 13 de dezembro de 1850, a quantia de 43$340; José Maria da Silva Jacunda, dito de uma dita vencida em 19 de novembro de 1851, a quantia de 33$; Francisco Xavier de Oliveira e Ignacio Lopes da Silva, dito de uma dita vencida em o 1º de setembro de 1843, a quantia de 47$430; José Brandão Junior, dito de uma dita vencida em 6 de abril de 1851, a quantia de 131$120; Julião Leocadio de Lima, dito de uma dita vencida em 11 de abril de 1848, a quantia de 1:028$445; Manoel Joaquim Felix da Costa, dito de uma dita vencida em 26 de janeiro de 1853, a quantia de 126$040; José Francisco Pereira Fontes, dito de uma dita vencida em 28 de setembro de 1851, a quantia de 60$; Claudino José Bastos, a importancia de seu debito 96$; Francisco Antonio da Rocha, dito de uma dita vencida em 30 de março de 1851, a quantia de 400$ e mais 1:738$280, importancia de quatro lettras vencidas, sendo a 1.ª da quantia de 400$, em 30 de abril de 1851, a 2.ª da mesma quantia em 30 de maio do mesmo anno, a 3.ª da de 90$200 em 28 de junho dito anno e a 4.ª da de 448$080 em 30 do mesmo mez de junho e anno; Claudino Pereira de Castro, dita de uma dita em 30 de junho de 1852, a quantia de rs...... 360$040; Manoel Joaquim Durão, dito de uma dita dita em 5 de janeiro de 1851, a quantia de rs. 281$340; Praça & Magalhães, dito de duas ditas ditas em 5 de junho de 1852 e 18 de julho de 1851, a quantia de 4:331$123 e mais 2:008$601 importancia de uma conta de livros a que estão obrigados os mesmos; Nicolão Joaquim de Gouveia, dito de uma dita dita em 14 de novembro de 1851, a quantia de 150$ e mais 7 lettras, sendo da mesma quantia, vencida a 14 de dezembro de 1851, a 14 de janeiro, fevereiro e março de 1852, e tres sendo uma de 146$ vencida a 14 de abril do mesmo anno, outra de 0$ vencida em 22 de maio do dito anno, e finalmente a terceira de 12$600 vencida em 4 de outubro do já dito anno; Filippe Jose de Almeida, dito de conta de livro 200$; Jose Angelo Marcio da Silva, dito de dita dito 305$; Francisco Antonio Esteves, dito de dita dito rs. 130$746; João da Costa Cardoso dito de dita dito 446$747; e Jose Joquim da Silva Madeira, dito de dita dito 77$050; todos auzentes e de residencias incertas, o que querem os supplicantes provar para serem expedidos as cartas de editos em as quaes se fará a intimação do protesto dos supplicantes, como o determina o art. 453 do codigo commercial no § 3.

Pedem a V. Ec. deferimento. — E R. M.— Martins Pereira.

Tome-se por temo o protesto do supplicante, sendo dito protesto intimado aos devedores presentes e justifique os mesmos supplicantes a ausencia dos outros. Recife 19 de dezembro de 1855.—A. F. Peretti.

Aos 19 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco, no meu escriptorio vieram Guimarães & Henriques perante mim e as testemunhas abaixo asignadas disseram que protestavam pelo conteúdo en sua petição retro e supra, que fazia parte do presente termo, para o fim na mesma requerido, e de como assim o disseram e protestaram, assignaram com as testemunhas o presente termo.

Eu Maximiano Francisco Duarte escrivão privativo do juizo commercial o escrevi.—Guimarães & Henriques.—José Gonçalves de Miranda.—Manoel dos Santos Azevdo.

E mais senão continha em dita petição e termo aqui copiado, sendo-me os autos conclusos dei a sentença do theor seguinte:

Attendendo a justificação de fl. 6 á fl. 7 verso, julgo provada a ausencia dos justificados em lugares não sabidos, mando que para o fim requerido na petição de fl. 2, sejam citados por editos passando-se a competente carta com o prazo de um mez e custas. Recife 22 de dezembro de 1855.—Anselmo Francisco Peretti.

E mais senão continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta de editos com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama e intima, e hei por intimados aos supplicados devedores auzentes ácima declarados, de todo o conteudo na petição e termo do protesto ácima transcripto. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos ditos supplicados, os poderão fazer scientes do que ácima fica exposto; e o porteiro do juizo affixará e publicará a presente nos lugares do costume e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos 24 de dezembro de 1855. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial, a subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz do direito expecial do commercio desta cidade do Recife, provincia de Pernambuco por sua magestade imperial e constitucional o senhor D. Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, em como José Maria da Costa Carvalho, me dirigio a petição do theor seguinte:

Diz José Maria da Costa Carvalho, estabelecido nesta cidade, que sendo-lhe devedores em diversos titulos as pessoas constantes da relação junta, moradores nesta provincia, e fora della, dos quaes não tem noticia, e não querendo o supplicante perder o seu direito, segundo o que dispõe o artigo quatrocentos e cincoenta e tres, paragrapho terceiro do codigo commercial, requer que tomado por termo o seu protesto, e procedendo-se nos termos legaes se passe carta de editos para serem intimados do dito protesto e verem correr de novo a prescripção, e assim.

Pede a V. Exc. Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio assim lhe defira como requer o supplicante—E R. M.—José Maria da Costa Carvalho.

E mais se não continha em dita petição na qual dei o despacho do theor seguinte:

Tome-se por termo o protesto do supplicante que justificará a ausenéa dos supplicados.

E mais se não continhe em dito despacho, em virtude do qual o escrivão lavrou o termo de protesto do theor seguinte.

Aos 28 dias do mez de novembro de 1855 nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio veio o supplicante José Maria da Costa Carvalho, e disse perante as testemunhas abaixo assignadas, que protestava pelo conteudo em sua petição retro, contra os supplicados referidos na relação seguinte que faz parte do presente termo, para o fim em dita petição requerido, e como assim o disse e protestou assignou com as testemunhas o presente termo.

Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juiso commercial o escrevi.—José Maria da Costa Carvalho, Estanislão Pereira de Oliveira, Norberto Alves Cavacanti.

E mais senão continha em dito termo de protesto, depois do que seguia-se a relação dos devedores do theor seguinte.

Pernambuco 2 de novembro de 1855, relação das dividas em obrigações e letras pertencentes ao abaixo assignado.

Manoel Paes de Oliveira. 125$980, Ignacio José Pestana, 173$250, Vicente José da Costa e Miguel Correia de Miranda 44$670, Patricio José de Almeida 42$000, José Joaquim da Silva Braga, 132$196, Leandro José Martins Teixeira, 28$000, Francisco Ferreira de Alcantara Barros, 30$000, Joaquim dos Santos Fraga 15$630, Francisco da Rocha Preto 28$100, Luiz Antonio Gonçalves 193$304. Antonio Marques dos Santos 55$400, Thomaz da Silva Dutra Brasil, 68$360, Antonio Candido da Silva 32$500, José Maria Bocoto 56$600, Oliveira Gonçalves & C. 61$480, Antonio José da Costa Preto 274$175, José Francisco Pereira Feio 11$360, Vicente Ferreira de Souza 23$400, D. Senhorinha Maria da Conceição e seus herdeiros 6:900$000, Luiz Ignacio de Albuquerque Mello 40$000. José Innocencio Pereira da Costa e Francisco Mathias P. Costa 99$232, Sebastião Antonio de Albuquerque 10$400, Francisco de Paula Albuquerque Montenegro, 2 letras 600$000, Manoel Gomes da Silva e Manoel Gomes da Silva Junior em 3 lettras 4:336$900, Joaquim Francisco do Rego 70$000, Manoel Francisco Guimarães 200$125, Francisco Xavier Corrêa 11$280, José Rodrigues Lima 32$400, Manoel Bezerra Cavalcanti e Albuquerque 42$810, Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça 26$535, Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque 4$400, Antonio Pires de Albuquerque Galvão 104$473, Homem Bom Soares de Macedo 36$, Engenio Duperron 35$000, Antonio Pires de Albuquerque Galvão 358$405, Manoel José de Serpa, em 2 lettras 938$415. Manoel Cavalcanti de Lacerda em 2 obrigações 507$048, José Gomes de Sá 178$600, Bento Fernandes Rebello 338$440, José Martins Ferreira 135$810, Antonio Pires Galvão 104$473, Pedro Rodrigues dos Santos França Leite 42$000, Manoel Toscano do Rego 376$500, Agostinho da Costa Nogueira 400$000, Alexandre da Costa Pinto 600$000, Antonio Anacleto da Silva 500$000, dita do mesmo 584$618, Antonio Franklin dos Santos 510$365, João Delgado Ferreira Gomes 328$182, Francisco Gomes Parente 199$960, Anselmo Pinto de Souza 343$520, Francisco Xavier de Souza 131$200, Agostinho Cabral Macêdo 10$000, dita do mesmo 400$ Galdino Marques de Pinho Galvão 299$185 João Baptista Carneiro Lião, 66$000, José Lourenço de Freitas 400$000,—José Maria da Costa Carvalho.

E mais senão continha em dita relação, e tendo o supplicante produzido suas testemunhas, e me sendo os autos conclusos, nelles dei a sentença do theor seguinte:

A vista da inquirição de folhas 5 a folhas 6 verso, por onde se mostra estarem ausentes em lugares não sabidos os individuos designados na relação de folhas 3, mando que para ser-lhes intimado o protesto constante do termo de fl. 2 verso se passe carta de editos com o prazo de 30 dias; e custas. Recife 12 de dezembro de 1855. Anselmo Francisco Peretti.

E mais senão continha em dita sentença aqui transcripta em virtude da qual o escrivão que esta subscrevêu mandou passar a presente carta de edictos com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor, se chama, e intima, e hei por intimados aos supplicados devedores auzentes acima declarados, de todo conteudo na petição e termo de protesto acima transcripto. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos ditos supplicados os poderão fazer scientes do que acima fica exposto; e e porteiro do juizo feixará a presente nos lugares do costume, e sera publicada pela imprensa.

Dada, e passada nesta cidade do Recife aos 18 de dezembro de 1855.

Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o subscrevi.

Ancelmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, em como Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon me fez a petição seguinte:

Diz Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, que tendo em seu poder varios titulos de que he credor, e devedores diversas pessoas ausentes e algumas desconhecidas, de que não ha noticia, e cujas residencias são incertas, constantes da relação junta, vem o supplicante requerer a V. Exc. que se digne de o admittir a protestar, como protesta para conservação e ressalva de seus direitos contra seus devedores respectivos, e que se lhe tome por termo o seu protesto passando-se carta de edictos para ser intimada aos supplicantes devedores ou a seus herdeiros, afim de interromper-se a prescripção na forma do artigo 453 paragrapho 3 do codigo comm.; pede a V. Exc. Illm. senhor Dr. juiz de direito do commercio assim lhe defira.—E R. M.—Dr. Nascimento Feitoza.

Nada mais se continha em dita petição á qual dei o despacho seguinte:

Tome-se por termo o protesto requerido, e intime-se aos devedores presentes, justificando o supplicante a auzencia dos outros, afim de lhes ser intimado o dito protesto por carta de edictos.—Recife 13 de novembro de 1855.—Peretti.

E mais se não continha em dito despacho, em virtude do qual o respectivo escrivão lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 13 dias do mez de novembro de 1855 nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio veio o solicitador Felix Francisco de Souza Magalhães, e na qualidade de procurador bastante do supplicante Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, disse perante as testemunhas abaixo assignadas que nos termos da petição retro, que fica sendo parte do presente, protestava pelo seu conteudo, e de como assim o disse e protestou, fiz o presente, no qual se assignou com as mesmas testemunhas.— Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão interino o escrevi.—Felix Francisco de Souzá Magalhães.—Manoel Alves. — João Caetano de Abreu.

Nada mais se continha em dito termo de protesto em seguida ao qual se via a relação seguinte:

João Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante por letra vencida em 10 de janeiro de 1845, correndo os juros de 2 por cento ao mez 29$, João Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante por letra vencida em 1 de abril de 1846 correndo os juros de 2 por cento ao mez 90$, Ignacio Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante por letra vencida em 29 de dezembro de 1845 correndo os juros de 2 por cento ao mez 90$, Manoel do Rego Barros por letra vencida em 30 de janeiro de 1847 vencendo os juros de 2 por cento ao mez 760$865, Leonardo Bezerra Cavalcante da Silveira por saldo de 3 letras vencidas em 12 de maio de 1847, em 12 de maio de 1848, em 12 de maio de 1849, correndo os juros de 2 por cento ao mez 368$876, João Cavalcante de Albuquerque Mello, Antonio Brazilino de Hollanda Cavalcante por letra vencida em 7 de Fevereiro de 1841 correndo os juros de 2 por cento ao mez 62$, por letra vencida em 15 de fevereiro de 1841 correndo o premio de 2 por cento ao mez 447$731, por letra vencida em 28 de fevereiro de 1842 correndo o premio de 2 por cento ao mez 417$, João Rodrigues dos Santos França Leite por letra vencida em 16 de julho de 1844 correndo o juro de 2 por cento ao mez 89$600, por letra vencida em 17 de julho de 1844 correndo os juros de 2 por cento ao mez 38$, João Francisco Borba por saldo de uma letra vencida em 30 junho de 1845 correndo o juro de 2 por cento ao mez 127$600 Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque por letra vencida em 30 de setembro de 1846 correndo o juro de 2 por cento ao mez 223$320, por letra vencida em 30 de outubro de 1846 correndo os juros de 2 por cento ao mez 20$, Pedro de Mello e Silva por uma declaração obrigatoria responsabilisando-se a dividas de Mequelino José de Almeida e outro....... 303$865, José Cesar Muniz Falcão por obrigação vencida em 26 de março de 1846 correndo os juros de 2 por cento ao mez 124$, Manoel Paula Camara e Anna Victoria do Espirito Santo por saldo de letra vencida em 18 de novembro de 1845 correndo o juro de 2 por cento ao mez 64$584, João Antonio de Moura ou seus herdeiros por letra vencida em 17 de fevereiro de 1853, correndo os juros de 2 por cento ao mez 183$600.—Total 3:239$041. — Recife 9 de novembro de 1855.—Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.

Nada mais se continha em dita relação, em virtude do que dei a seguinte sentença:

Attendendo a justificação de folhas 6 a folhas 7, julgo provada a auzencia dos individuos constantes da relação de fls. 3, e mando que para o fim declarado na petição de folhas 2, sejam citados por edictos, passando-se a respectiva carta com o prazo de 30 dias e custas, — Recife 22 de dezembro de 1855.— Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu, mandou passar a presente carta de edictos com o prazo de 30 dias e custas, pela qual e seu theor se chama e intima, e hei por intimados aos supplicados devedores ausentes acima declarados de todo o conteudo na petição e termo de protesto acima transcripto.

Pelo que, toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos ditos supplicados os poderão fazer scientes do que acima fica exposto, e o porteiro affixara' a presente nos lugares do costume e sera' publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos 24 de dezembro de 1855.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial a subscrevi.—*Anselmo Francisco Peretti.*

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos em como D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello me fez a petição do theor seguinte:

Diz D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello por si e como viuva do fallecido João Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, que tendo Braz de Viveiros Camello Pessoa, saccado por si e a favor da supplicante uma letra da quantia de 500$, datada em 9 de dezembro de 1843 a 6 mezes precisos, com os juros de 2 por cento ao mez; assim como que tendo Vicente da Costa Ramos Brasil aceitado a favor do fallecido marido da supplicante 2 letras na importancia de 771$668, saccadas uma a 4 e a outra a 12 de maio de 1838, a 6 e a 7 mezes precisos com os juros de 2 por cento ao mez, quer a supplicante protestar como protesta para resalva de seu direito, afim de interromper a prescripção, sendo os supplicados intimados do protesto por edictos, depois de justificada e julgada ausencia e lugar incerto dos mesmos, como determina o artigo 453 peragrapho 3 do codigo do commercio.—Pede a V. Exc. assim lhe defira.—E. R. M.—Dr. Nascimento Feitoza.

Nada mais se continha em dita petição aqui transcripta, a qual sendo-me apresentada nella proferi o despacho seguinte:

Tome-se por termo o protesto do supplicante, e justifique este a ausencia dos supplicados.— Recife 20 de dezembro de 1855.—Peretti.

Nada mais se continha em dito meu despacho aqui transcripto, em virtude do qual se lavrou o termo de protesto seguinte:

Aos 20 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio, veio Felix Francisco de Souza Magalhães, procurador bastante de D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, que por parte de sua constituinte protestava pelo conteudo em sua petição retro, que fazia parte do presente termo para o fim na mesma requerido, e de como assim o disse e protestou, assignou com as testemunhas o presente termo. — Eu Maximiano Francisco Duarte escrivão privativo do juizo commercial o escrevi.—Felix Francisco de Souza Magalhães.—Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro.—Estanislao Pereira de Oliveira.

Nada mais se continha em dito termo de protesto aqui transcripto, e tendo o supplicante produzido suas testemunhas foram-me os autos conclusos, e nelles proferi a sentença seguinte:

Attendendo a justificação de fls. 6 á fls. 7 verso, julgo provada a ausencia dos justificados em lugares não sabidos, e mando que para o fim requerido em sua petição de folhas 2, sejam citados por edictos, passando-se a respectiva carta com o prazo de 30 dias e custas.—Recife 22 de dezembro de 1855. — Anselmo Francisco Peretti.

Nada mais se continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta da edictos com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama e intima, e hei por intimados aos supplicados devedores ausentes acima declarados de todo o conteudo na petição e termo de protesto acima transcripto.

Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos ditos supplicados os poderão fazer scientes do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo affixará a presente nos lugares do costume, e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos 26 de dezembro de 1855. — Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial, a subscrevi.—*Anselmo Francisco Peretti.*

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, em como Schapheitlin & C., me fez a petição seguinte:

Dizem Schapheitlin & C., outr'ora Schapheitlin & Tobler negociantes estabelecidos nesta cidade, que achando-se proxima a época fixada pelo codigo commercial para a prescripção das letras de commercio e outros titulos, e sendo os supplicantes credores das quantias devidas pelas pessoas constantes da relação junta por letras ja vencidas, vem perante este juizo fazer protestar contra os referidos devedores os debitos de que fallam, afim de interromper a prescripção da lei.

Admittindo V. Exc. aos supplicantes a dar a justificação de ausencia, visto que os mesmos são moradores em lugares incertos e não sabidos para serem citados por carta de editos, como dispõe o art. 453. § 3 do mesmo codigo, lavrando termo de protesto. Pedem a V. Exc. Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio que lhes defira.—E R.M.—José Marianno de Albuquerqúe.

Nada mais se continha em dito requerimento ao qual dei o despacho seguinte:

Tome-se por termo o protesto dos supplicantes que justificarão a ausencia dos devedores de que trata. Recife 17 de dezembro de 1855.—Peretti.

Nada mais se continha em dito despacho em virtude do que o respectivo escrivão passou o termo de protesto seguinte:

Aos 18 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio vieram Schapheitlin, representados pelos gerentes Adolpho Schapheitlin, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, que protestava contra Ganda & Irmão e outros pelo conteudo em sua petição e retro, e relação que adiante se segue, que fazia parte do presente termo, para o fim na mesma requerido e de como assim o disse e protestou assignou com as testemunhas o presente termo. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o escrevi. — Adolpho Schapheitlin, Coelho da Silva Brandão, Norberto Alves Cavalcante.

Nada mais se continha em dito termo de protesto em seguida ao qual se via a seguinte relação.

Vencida em 14 de março de 1849, uma letra aceita por José de Oliveira Campos, da quantia de....... 300$710 com o prazo de 6 mezes juros de 1 1/2 ao mez, vencida em 14 de dezembro o mesmo acima da quantia de 300$710, com o prazo de 3 mezes e os mesmos juros, vencida em 15 de janeiro de 1848 Joaquim José Machado Pimentel da quantia de..... 452$445, com o prazo de 8 mezes juros de 1 1/2 por cento ao mez, vencida em 15 de março Joaquim Ezequiel Barbosa da quantia de 552$, com o prazo de 12 mezes juros de 1 1/2 por cento ao mez, vencida em 15 de março de 1849 o mesmo acima da quantia de 552$, com o prazo de 24 mezes juros de 1 1/2 por cento ao mez, vencida a 15 de novembro de 1847 o mesmo Ezequiel acima da quantia de 553$, com o prazo de 8 mezes e com o mesmo premio, vencida a 13 de abril de 1851 Fernandes da Luz & Irmão da quantia de 175$760, com o prazo de 6 mezes juros de 1 1/2 per cento ao mez, vencida em 24 de abril de 1851 os mesmos Fernandes da quantia de 44$160, com o prazo de 6 mezes juros de 1 1/2 por cento ao mez, vencida em 12 de maio de 1851 os mesmos Fernaudes da quantia de 46$800, com o prazo de 6 mezes e juros de 1 1/2 por cento ao mez, vencida em 30 de maio de 1851 os mesmos Fernandes da quantia de 228$, com o prazo de 8 mezes e juros de 1 1/2 por cento ao mez, vencida em 15 de agosto de 1851 os mesmos Fernandes da quantia de 156$, com o prazo de 8 mezes e juros de 1 1/2 por cento ao mez, vencida em 15 de outubro de 1851 os mesmos Fernandes da quantia de 203$250, com o prazo de 8 mezes e juros de 1 1/2 por cento ao mez, 8 de fevereiro de 1851 Lemos Amaral & C. da quantia de 257$150 com o prazo de 4 mezes juros de 1 1/2 por cento ao mez, vencida em 8 de junho de 1851 os mesmos Lemos da quantia de 257$, com o prazo de 8 mezes juros de 1 1/2 por cento ao mez, vencida em 6 de setembro Gandra & Irmão da quantia de 558$, com prazo de 10 mezes juros de 1 1/2 por cento ao mez, vencida em 30 de dezembro os mesmos da quantia de 615$320, com o prazo de 6 mezes juros de 1 1/2 por cento ao mez, vencida em 30 de abril de 1852 os mesmos da quantia de 615$, com o prazo de 10 mezes juros de 1 1/2 por cento ao mez, vencida em 30 de junho de 1852 Joaquim de Oliveira Maia Junior da quantia de 228$487, com o prazo de 31 mezes e juros de 1 1/2 por cento ao mez, 30 de julho de 1852 o mesmo Maia da quantia de 228$487.—Pernambuco 15 de dezembro de 1855 Schapheitlin & C.

Nada mais se continha em dita relação em virtude da qual dei a seguinte sentença:

A vista da inquirição de fls. 5 a fls. 6, pela qual se mostra estarem ausentes em lugares não sabidos os individuos designados na relação de fls. 3, mando que para a intimação do protesto constante do termo de fls 2 verso, se passe carta de editos com o prazo de 30 dias e custas. Recife 21 de dezembro de 1855. — Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença aqui transcripta em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta de editos com o prazo de 30 dias e custas, pela qual o seu theor se chama e intima e hei por intimados aos supplicados devedores ausentes acima declarados de todo o conteudo na petição e termo de protesto acima transcripto. Pelo que toda e qualquer pessoa parentes ou amigos dos ditos supplicados devedores poderão fazer scientes do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo fixará a presente nos lugares do costume e será publicada pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 24 de dezembro de 1855.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o subscrevi.—*Anselmo Francisco Peretti.*

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife por S. M. I. e C. que Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, em como D. Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo, me fez a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr.—Diz D. Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo, viuva de Caetano da Silva Azevedo e tutora de seus filhos menores que são devedores de seu casal por obrigações vencidas e contas correntes as pessoas constantes da relação junta, e como até o presente não tenham pago as quantias do que são devedores, mencionadas na dita relação nem seus competentes juros, vem a supplicante em virtude do disposto do art. 453 do codigo commercial protestar judicialmente para salvar o direito de seus tutelados requerendo a V. Exc. se digne mandar lavrar o protesto intimado por editos na forma de direito. Pede a V. Exc. Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio lhe defira como requer.—E R. M.—Advogado, Nunes de Oliveira.

E mais se não continha nem outra cousa alguma declarava em dita petição, a qual dei e proferi o despacho do theor, forma e maneira seguinte:

Tome-se por termo o protesto da supplicante que justificará a ausencia dos devedores de que trata. Recife 17 de dezembro de 1855.—A. F. Peretti.

E mais se não continha em dita petição e despacho em virtude do que o escrivão lavrou o termo de protesto do theor; forma, modo e maneira seguinte:

Aos 18 de dezembro de 1855 nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio veio o bacharel José dos Santos Nunes de Oliveira como procurador bastante de D. Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo perante mim e as testemunhas abaixo assignadas disse que por parte de sua constituinte, protestava contra José Domingues Ferreira Fradellos e outros pelo conteudo de sua petição que fazia parte do presente termo, para o fim na mesma requerido, e de como assim o disse e protestou assignou com as testemunhas o presente termo. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o escrevi. —Nunes de Oliveira. —Estanislão Pereira de Oliveira.—João Augusto de Vasconcellos Leitão.

E mais se não continha nem outra cousa alguma se declarava em dito termo de protesto depois do qual se via a relação dos devedores ausentes que he do theor seguinte:

Tres letras de José Domingues Ferreira Fradellos, 139$908; quatro letras de Zacarias Rodrigues da Silva, 88$809; oito letras de Manoel Francisco Pereira, 1:026$768; cinco letras de Manoel Antonio Poças, 1:152$888; duas letras de Augusto Banaeira & C., 106$400; um vale de José dos Santos Porto, 143$320; duas letras do mesmo José dos Santos Porto, 555$; uma letra de Joaquim Teixeira Bastos, 628$920; duas letras de Bernardino Jose Ferreira Barbosa & C., 183$830; duas letras de Filippe Chilque, 925$045; uma letra de Manoel Francisco dos Santos, 293$840; uma letra de Manoel José da Silva Cabral, 231$; metade em letra de Antonio Lopes da Silva 1:000$; saldo de tres letras de Modesto Honorato Victor, 812$; duas letras de Antonio Mendes, 1:179$; saldo de uma letra de Francisco Menna de Souza, 17$250; uma letra do mesmo Francisco Menna de Souza, 62$250; uma letra de Manoel Antonio de Azevedo Ramos, 459$585; duas letras de Antonio Moreira de Almeida Leal, 754$482; duas letras de Ignacio Lopes da Silva, 1:000$; uma letra de Francisco Teixeira dos Regis Guimarães, 318$500; quatro letras de Joaquim da Costa Pereira, 1:160$; duas letras de José Alexandre Seabra de Mello, 1:100$; duas letras de Manoel Mendes Bastos, 256$; uma letra de Jeronymo da Costa Guimarães e Silva, 495$850; uma letra de Francisco Manoel de Freitas, 126$; uma letra de Francisco de Souza Muniz, 110$; uma letra de Joaquim dos Santos Azevedo, 186$545; uma letra de Jose Theophilo Rebello, 479$250; um vale de Eduardo Bourgard, 200$; Manoel Francisco dos Santos e Silva, saldo de conta 65$400; Bernardino José Lopes, saldo de conta 68$000; Victoriano Augusto Borges, saldo de conta 38$100; Manoel Marlins P. de Almeida, 137$972; uma obrigação de José do Amaral, 101$120.

E mais se não continha nem outra cousa alguma declaração em dita relação de devedores ausentes; e tendo a supplicante produzido suas testemunhas, sellado o documento e sendo-me os autos conclusos nelles dei a sentença do theor seguinte:

A vista da justificação de fls. 5 a fls. 6 verso, julgo provada a ausencia dos justificados em lugares não sabidos, e mando que para se lhes intimar o protesto constante do termo de folhas 2 verso, se passe carta de editos com o prazo de 30 dias e custas.

Recife 22 de dezembro de 1855.—Anselmo Francisco Peretti.

Nada mais se continha nem outra cousa alguma se declarava em dita sentença aqui fielmente transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta de edictos com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama e intima e hei por intimados aos devedores ausentes acima declarados de todo o conteudo na petição e protesto aqui transcripto. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos ditos supplicados os poderão fazer scientes do que ácima fica exposto; e o porteiro do juizo affixara' o presente nos lugares do costume e sera publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 22 de dezembro de 1855. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem, em como Diogo Cockshott & C., me dirigiram a petição do theor seguinte:

Diogo Cockshott & C., outr'ora negociantes nesta praça, hoje representados por seus bastantes procuradores Samuel Power Johnston & C. que querem protestar para conservação e resalva de seus direitos e interrupção da prescripção quinquennal, contra os seus devedores constantes da relação junta, dos quaes alguns residem nesta cidade, mas de outros não ha noticia.

Para o que requerem a V. Exc. se digne mandar tomar por termo o protesto dos supplicantes, afim de ser intimado aos supplicados ou a seus herdeiros pessoalmente, aos conhecidos e presentes por editaes, aos desconhecidos e ausentes, e por editaes admittindo os supplicantes a justificar a ausencia destes em parte incerta para o indicado fim nos termos do art. 453 § 3 do cod. comm. art. 53 § 4 e art. 391 do regulamento n. 737.

Assim pois.—Pedem a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio deferimento.—E R. Mc.—Advogado, Dr. Vicente Pereira do Rego.

Nada mais se continha em dita petição, aqui bem e fielmente transcripta, na qual dei e proferi o meu despacho do theor seguinte:

Tome-se por termo o protesto dos supplicantes sendo o mesmo protesto intimado aos devedores presentes, e justificados os supplicantes a ausencia dos outros em ordem a lhes intimar o processo em questão por carta de edictos.

Recife 13 de dezembro de 1855.—*Peretti.*

Nada mais se continha em dito meu despacho aqui bem e fielmenta transcripto, em virtude do qual o escrivão que esta ha de subscrever lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 14 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu escriptorio veio Samuel Power Johnston & C., como procuradores bastantes de Diogo Cockots & C., perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, disse que protestava contra Antonio Joaquim de Oliveira e outros, e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas disse que protestava pelo conteudo em a petição retro de seus constituintes que fazia parte do presente termo para o fim na mesma requerido, e de como assim o disse e protestou assignou com as testemunhas o presente termo.

Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o escrevi.—Samuel Power Johnston & C.; Manoel Duarte Vieira; Luiz Antonio dos Santos.

Nada mais se continha em dito termo de protesto aqui bem e fielmente transcripto, e junto ao dito protesto via-se a relação dos devedores ausentes da casa de Diogo Cockshott, a qual he do theor seguinte:

Relação dos devedores ausentes da casa de Diogo Cockhott, representada nesta cidade por seus bastantes procuradores Samuel Power Johnston & C., a saber:

Antonio Joaquim de Oliveira, uma lettra vencida em 30 de dezembro de 1840 1:718$057, Joaquim Mauricio Wanderley & C., por 4 lettras vencidas em 12 de agosto, 12 de outubro, 8 de novembro de 1837 e 8 de fevereiro de 1838 1:494$500, Joaquim dos Santos Azevedo Junior, por 2 lettras vencidas em 31 de março de 1850, 677$966, João Jacintho de Souza, por uma lettra vencida em 15 de outubro de 1844 165$140, José Maria do Amaral Cardozo, por 3 lettras vencidas em 15 de outubro, 30 de novembro de 1845 e 30 de janeiro de 1846 285$000, Antonio José Machado, por 4 lettras vencidas em 31 de janeiro, 31 de setembro, 15 de outubro de 1843 e 15 de janeiro de 1844 575$000, Luiz Henriques, por uma lettra vencida em 19 de novembro de 1845 432$300, José Ignacio dos Santos, por uma lettra garantida por Manoel Francisco de Azevedo Campos, vencida em 17 de fevereiro de 1843 556$490, Alexandre Manoel de Souza, por 1 lettra vencida em 8 de dezembro de 1842 723$620, Manoel Bernardo

Ferreira, por 1 lettra vencida em 7 de ...o de 1842 338$980, Joaquim Alves da Rocha ...ouza Lima, Joso de Souza Lima e Simplicio José ...aio de 1841 ma, por uma lettra vencida em 11 de ... por 1 lettra 2:693$550, Antonio de Oliveira Pi... 639$920, João vencida em 23 de julho de 184... Rapozo Pereira, por 3 bilhetes ...cobre em 1831, junho 4, 14 e 16 246$300, Mi... Archanjo de Barros Correia, 10:980$802, ...onio Paz da Silva, 744$000, José Joaquim da ...sta Leite, 2:551$650, João da Cruz de Mendo... 947$061, Joaquim de Souza Pinto, 486$000 ...José Domingues da Costa, 4:562$255, Alvaro ...rtunato Jordão, 1;435$586, Francisco de Bor... Buarque, por lettras vencidas 5:283$060, Joa... José Alves Xavier, 342$000, Antonio Josqu... da Silva Castro, 147$630, Antonio Carneiro ...ado Rios, 63$840, José Rodrigues dos Santos, ...000.—Como procurador de Diogo Cockhott & ..., Samuel Power Johnston & C.

Nad mais se continha em dita relação aqui bem e fielmente transcripta, e depois do que tendo o supplicante produzido as suas testemunhas, o escrivão fez sellar os autos e logo m'os fez conclusos, nos quaes dei e proferi minha sentença do theor seguinte.

Attendendo a inquirição de fls. 8 a fls. 9 verso, pela qual se mostra estarem ausentes em lugares não sabidos os supplicados, mando que para o fim exposto na petição de fls. 2, sejam citados por edictos, passando-se a respectiva carta com o prazo de 30 dias e custas.

Recife 21 de dezembro de 1855.—*Anselmo Francisco Peretti.*

Nada mais se continha em dita minha sentença aqui bem e fielmente transcripta, pela qual e seu theor chamo e intimo e hei por intimados os devedores constantes da relação acima transcripta.

Pelo que toda e qualquer pessoa parentes ou amigos dos supplicados lhe podem fazer scientes do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo fixará a presente nos lugares do costume, e será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 de dezembro de 1855.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial, o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, em como Antonio da Costa Ferreira, me dirigio a petição do theor e maneira seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—Diz Antonio da Costa Ferreira, residente em Portugal por seu bastante procurador nesta praça, que sendo-lhe devedores João Jacintho Cabral de 408$000, por uma lettra vencida què corre premio, Luiz Lopes Castello Branco, por 1:257$470, por lettra e titulos que vence igualmente premio e Antonio José Pinto, morador nesta cidade, a quantia de 104$, alem do premio; e para que se não dê a prescripção e a todo tempo possa fazer valer o seu direito não só contra os mencionados seus devedores, mas tambem contra os successores e herdeiros dos mesmos, vem requerer a V. Exc. que em virtude do § 3 do art. 453 do cod. comm. se digne mandar tomar por termo seu protesto, afim de ser citado por elle, Antonio José Pinto, e os demais por edictos, depois de provada e julgada a ausencia e incerteza de suas residencias.—Pede a V. Exc. differimento.—E R. Mc.—Procurador bastante, Antonio Pinto de Barros.

E mais se não continha, nem uma nem outra cousa alguma se declarava em dita petição, a qual dei e proferi o despacho do theor, forma e maneira seguinte:

Tome-se por termo o protesto do supplicante sendo intimado o mesmo protesto ao devedor presente, e justifique dito supplicante a ausencia dos outros.

Recife 11 de dezembro de 1855.—*Peretti.*

E mais se não continha em dita petição e despacho, em virtude do qual o escrivão lavrou o termo de protesto do theor, forma, modo e maneira seguinte:

Aos 14 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu escriptorio veio Antonio Joaquim Vidal, como procurador bastante do supplicante Antonio da Costa Ferreira, e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, disse que protestava contra João Jacintho Cabral e outros, pelo contendo na petição retro de seu constituinte, que fazia parte do presente termo para o fim na mesma requerida, e de como assim o disse e protestou, assignou com as testemunhas e presente termo.

Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial, o escrevi.—Antonio Joaquim Vidal. Manoel Duarte Vieira, José Maria Gonçalves Vieira Guimarães.

E mais se não continha nem uma nem outra cousa alguma se declarava em dito termo de protesto, e tendo o supplicante produzido suas testemunhas, sellados os documentos, e sendo-me os autos conclusos nelles dei a sentença do theor, forma e maneira seguinte.

Avista da inquirição de folhas 4 a 5 verso, pela qual se prova estarem justificados ausentes em lugares não sabidos, mando que para ser-lhes intimado o protesto constante do termo de fl 2 verso, se passe carta de edictos com o prazo de 30 dias e custas.

Recife 21 de dezembro de 1855.—*Anselmo Francisco Peretti.*

Nada mais se continha nem uma nem outra cousa alguma se declarava em dita sentença, aqui fielmente transcripta, em virtuda da qual o escrivão que esta subscreveu, mandou passar a presente carta de edictos com o prazo de 30 dias.

Pela qual e seu theor se chame e intima e hei por intimado aos devedores ausentes acima declarados de todo o conteudo na petição e termo de protesto aqui transcripto. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos ditos supplicados poderão fazer scientes do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo fixará a presente nos lugares do costume e sera publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 27 de dezembro de 1855. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial, o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Bosa e juiz de direito especial do commercio do Recife provincia de Pernambuco por S. M. I. &.

Faço saber aos que esta carta virem em como Manoel Luiz Gonçalves me dirigio a petição seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio. Diz Manoel Luiz Gonçalves commerciante estabelecido nesta praça com loja de fazendas que sendo-lhe devedor Luiz Alves Barbosa que agora se assina Luiz Alves Maximiano Barbosa da quantia de 262$668 por na lettra vencida em 24 de maio de 1848 que vence premio, assim com a diversos devedores contidos na inclusa rellação aquantia principal de 39:954$793por lettras e obrigações que igualmente vencem premio e para que se não dê a prescripção e a todo o tempo possa fazer seu direito não só contra os mencionados devedores mas tambem contra os herdeiros e sussessores dos mesmos com o supplicante requerer a V. Exc. em virtude aos disposto no § 3 do art. 453 do codigo commercial se digne mandar tomar por termo ou protesto e depois de provada e julgada a auzencia e incelteza do lugar em que os mesmos devedores residem sejam estes citados por editos P. a V. Exc. referimento E. R. M. Henrique da Silva.

Nada mais se continha em dito requerimento aqui bem fielmente copiado no qual dei o meu despacho do teor seguinte:

Tome-se por termo o requeridos segundo ejustifique o supplicante a ausencia dos devedores de que trata Recife 15 de novembro de 1855. Peretti. Assim dado o meu despacho em ditapetição o escrivão que então servia interinamente Francisco Ignacio de Torres Bandeira lavrou o termo de protesto do teor seguinte.

Aos 15 dias do mez de novembro de 1855 nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio veio Manoel Luiz Gonçalves e perante as testemunhas infra assignadas disse que nos termos de sua porem retro que fica fazendo parte do presente protestava contra os seus devedores, na mesma e na sellação a ella annexa declarados: e de como assim o disse e protestou fiz este termo no qual se assigna com as testemunhas.

Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira escrivão interino o escrevi. Manoel Luiz Gonçalves, Manoel José Soares de Avellar, Mathias de Azevedo Villarouco.

E mais senão continha em dito termo de protesto aqui bem e fielmente transcripto depois do que via-se a rellação dos devedores a casa de Manoel Luiz Gonçalves cuja rellação era do teor seguinte:

Rellação dos devedores a casa de Manoel Luiz Gonçalves para serem a juizados a saber 1 lettra aceita por Antonio Francisco Bandeira de Mello vencedor em 15 de outubro de 1834 1:384$974 1 idem Christovão Moreira Pontes vencida em 21 de janeiro 1836 por saldo 1:544$261; 1 idem o mesmo, vencida em 19 de julho de 1840, 1:293$265 rs. 2:837$526 : 1 obrigação de Pedro Clemente Bandeira de Mello, vencida em 3 de fevereiro de 1847, 178$385 ; 1 idem do mesmo, vencida em 20 de abril de 1837, 308$680, reis 487$065 ; 1 idem de José Rodrigues de Almeida, vencida em 27 de março de 1837. 122$600 ; 1 idem de Pedro Celestino, vencida em 22 de março de 1838 abonado por José Antonio de Castro 316$565 ; 1 idem de Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque, vencida em 10 de abril de 1838, 1:186$250 ; idem de João Rodrigues de Mesquita, vencida em 11 de julho de 1839, por saldo 654$716 ; 1 idem aceita por João Evangelista da Silva Taboca vencida em 7 de julho de 1837. 400$000 ; idem aceita pelo mesmo, vencida em 7 desetembro de 1839, 189$555 ; o mesmo, conta de livro 107$825. reis 997$380 ; 1 lettra aceita por LourençoMartins das Neves, vencida em 13 de dezembro de1839 por saldo 250$000 ; obrigação aceita por Arnau Nunes de Magalhães, vencida em 24 de fevereiro de 1840, por saldo 762$295 ; idem aceita por Francisco Romualdo da Silva, vencida em 14 de junho de 1840, reis 443$730 ; 1 idem aceita por Manoel Ferreira de Albuquerque, vencida em 25 de abril de 1841, abonado pelo padre José Antonio Marques da Silva Guimarães 841$475 ; 1 lettra aceita por João Antonio de Mattos, vencida em 17 de outubro de 1841, 286$125, 1 idem aceita por Manoel da Silva Leite, vencida em 25 de maio de 1842, 177$225 ; 1 idem aceita por José Antonio Seabra, vencida em 19 de maio de 1842, 172$012 ; uma lettra aceita por Vicente Ferreira de Mello Junior, vencida em 20 de Agosto de 1842, 333$980. 1 idem aceita por Ignacio Xavier Carneiro da Cunha, vencida em 2 de fevereiro de 1843, 693$560 ; 1 idem aceita por Vicente Ferreira Longinho.veneida em 29 de julho de 1843, 566$185, 1 idem aceita por João Alves de Carvalho vencida em 29 de julho de 1843 281$220, 1 idem aceita por o mesmo vencida em 15 de outubro de 1843 320$255, 1 idem aceita por o mesmo vencida em 30 de janeiro de 1844 81$975, 1 idem aceita por o mesmo vencida em 15 de outubro de 1844 320$255, 1 idem aceita por o mesmo vencida em 10 de maio de 1845 799$793, 1 idem aceita por o mesmo vencida em 15 de outubro de 1845 320$255, 2:123$753, 1 idem aceita por o padre José Antonio Marques da Silva Guimarães vencida em 25 de setembro de 1843 por saldo 697$566, idem aceita por o mesmo vencida em 22 de setembro de 1844 723$683, 1:421$049, 1 letra aceita por Gaspar Leite Ferraz vencida em 7 de setembro de 1843 20$. 1 idem aceita por Raymundo José de Mello vencida em 26 de dezembro de 1843 por saldo 661$880, 1 idem aceita por o mesmo vencida em 26 de agosto de 1844 696$870, 1 carta aceita por o mesmo vencida 248$140, 1:606$890, 1 letra aceita por João Antonio de Lima vencida em 29 de fevereiro de 1844 368$852, 1 dita aceita por o mesmo acima vencida em 18 de março de 1846 73$210, 442$062, 1 dita aceita por Manoel Antonio Ribeiro vencida em 2 de junho de 1844 186$188, 1 idem aceita por Joaquim de Souza Rolim vencida em 26 de fevereiro de 1845 634$275, 1 idem aceita por José Ferreira de Mello vencida em 28 de março de 1845 470$945, 1 idem aceita por Antonio Pereira de Oliveira vencida em 14 de agosto de 1845 79$790, idem aceita por Vicente Ferreira Marques vencida em 13 de julho de 1845 448$315, 1 letra aceita por Domingos Affonso Ferreira vencida em 7 de fevereiro de 1846 366$740, 1 letra aceita por Domingos José Rodrigues vencida em 29 de março de 1846 por saldo 152$432 rs., 1 idem aceita por Belarmino Alves de Souza vencida em 15 de janeiro de 1847 por saldo 19$000, 1 idem aceita por José Pedro de Miranda Henriques em 8 de julho de 1847 40$900, 1 idem aceita por Theotonio Joaquim d'Albuquerque, vencida em 11 de outubro de 1847, 299$950 ; 1 idem aceita por Manoel Cavalcanti d'Albuquerque, vencida em 9 de novembro de 1847, 150$; 1 idem aceita por João Domingues Pereira vencida em 10 de fevereiro de 1848, 197$310; 1 idem aceita por o Dr. Benedicto Marques da Silva Acauan, vencida em 19 de julho de 1848, 400$; 1 idem aceita por o mesmo, em 19 de agosto de 1848, 482$967 ; 1 idem aceita por o mesmo, vencida em 19 de junho de 1849, 1:000$; 1 idem aceita por o mesmo, vencida em 19 de julho de 1850, 1:000$; 1 idem aceita pelo mesmo, vencida em 19 de julho de 1851, 604$478—réis 3:487$437 ; 1 idem aceita por Domingos Gomes da Silva, vencida em 7 de agosto de 1848, de Thereza Joaquina de Jesus, 200$; 1 idem aceita por Claudino do Rego Toscano de Brito, vencida em 24 de setembro de 1848, 100$; 1 idem aceita por Miguel de Barros de Souza Oliveira, vencida em 15 de dezembro de 1848, 100$; 1 idem aceita por Trajano da Motta Cavalcanti, vencida em 27 de março de 1849, 115$932 ; 1 idem aceita por o mesmo, vsdcida em 27 de março de 1850, 115$932 ; 1 idem aceita por o mesmo, vencida em 27 de março de 1851, 115$932 : 1 idem aceita por o mesmo, vencida em 27 de março de 1852, 115$932, rs. 463$728 ; 1 idem aceita por Sebastião Guedes Alcoforado, vencida em 15 de novembro de 1849 por saldo, 106$420 ; 1 idem aceita por Francisco José do Prado, vencida em 30 de janeiro de 1850 por saldo, 33$040 ; 1 idem aceita por Bento Gonçalves, vencida em 21 de novembro de 1850, 42$640 ; 1 idem aceita por Luiz Pereira da Cunha, vencida em 28 de dezembro de 1850 por saldo, 46$755 ; 1 idem aceita por o mesmo, vencida em 24 de setembro de 1851, 177$225, rs. 223$980 ; idem aceita por José Paulo Travassos de Arruda, vencida em 25 de março de 1841, 800$; 1 idem aceita por o mesmo, vencida em 25 de março de 1852, 800$, 1 idem aceita por o mesmo, vencida em 25 março de 1853, 800$, 1 idem aceita por o mesmo vencida em 25 de março de 1854, 800$, rs. 3:200$; 1 idem aceita por Jeremias Pinto de Miranda, vencida em 21 de novembro de 1851, 530$760 ; 1 idem aceita por Francisco d'Assis Oliveira e Silva, vencida em 22 de janeiro de 1852, 260$, 1 idem aceita por Eufrasio d'Arruda Camara, vencida em 26 de janeiro dd 1852 por saldo, 409$. 1 idem aceita por Antonio de Siqueira Carvalho e Cunha, vencida em 5 de março de 1852 por saldo, 327$900; 1 idem aceita por Antonio Paes Barreto, vencida em 9 de março de 1852, 544$710 ; 1 idem aceita por o mesmo, vencida em 9 de maio de 1852, 799$218 ; 1 idem aceita por João Theodoro da Cruz, vencida em 23 de abril de 1852, 335$440 ; 1 idem aceita por João da Silva Lisboa, vencida em 3 de junho de 1853 e Vicente Praxedes Benevides Pimentel. 397$040 ; 1 idem aceita por João Paulo Freire de Brito, Severino Antonio Freire de Brito e João Nepomuceno Freire de Brito, vencida em 16 de outubro de 1852, 200$380 ; 1 idem aceita por os mesmos, vencida em 16 de outubro de 1853, 400$—600$380 ; 1 idem aceita por Antonio Pedro Tavares, vencida em 27 de dezembro de 1852 por saldo, 78$360 ; 1 idem aceita por Carlos Soares de Medeiros, vencida em 22 de agosto de 1850 por saldo, 22$800 ; 1 idem aceita por Joanna Francisca de Albuquerque e Sa, vencida em 20 de junho de 1853, 100$; 2 ditas de Porfirio Teixeira de Mendonça, 345$580 ; 1 certidão de orphãos da João da Silva Mendes, 800$; 1 idem de Antonio Alves da Silva, 335$686 ; Francisco Barbosa Nogueira Paz, conta do livro, 3:235$340 ; 1 letra aceita por João Paulo Freire de Brito e João Nepomuceno Freire de Brito, vencida em 16 de outubro de 1854, 400$; idem aceita por Novaes & Irmãos, vencida em 21 de setembro de 1847, 40$; somma 39:317$824. Pernambuco 22 de outubro de 1855 ; 1 lettra aceita por Francisco Gomes da Silva, vencida em 10 de janeiro de 1845, 160$480 ; Novaes & Irmãos conta de livro, 476$489 ; Somma réis 39:954$793. Pernambuco 12 de outubro de 1854.—Manoel Luiz Gonçalves.

Nada mais se continha em dita relação aqui bem e fielmente transcripta: depois do que via-se dos autos que o escrivão que então servia juntou a inquirição de testemunhas dos supplicantes, e logo fez-me os referidos autos conclusos, nos quaes dei minha sentença do theor seguinte:

Attendendo a justificação de fl. 9 á fl 10 julgada provada a ausencia em lugares não sabidos dos individuos designados na relação de fl. 4 á fl. 8, pelo que mando que para o fim declarado na petição de fl. 2 sejam citados por edictos, cuja carta se passará com o prazo de 80 dias e custas. Recife 21 de dezembro de 1855.—Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença aqui bem e fielmente copiada, em virtude da qual o escrivão que esta hade subscrever mandou passar a presente carta, pela qual se chama e intima o hei por intimados, os individuos constantes da relação acima transcripta. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos supplicados, lhes poderão fazer scientes do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo fixará esta nos lugares do costume, e será publicada pela imprensa.

Dada e passada n'esta cidade do Recife, aos 27 dias do mez de dezembro de 1855.

Eu Maximiano Francisco Duarte escrivão privativo do juizo commercial, a subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta virem em como Francisca Maria da Rosa, me fez a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr.—Diz Francisca Maria da Rosa, que por morte de seu marido Antonio Ignacio da Rosa, lhe couberam meiação uma lettra de terra da quantia de 256$000, aceita por Manoel Germano Buarque, e garantida por Antonio Buarque de Lima aos 25 de agosto de 1840 com 3 mezes de prazo e juros estipulados de 2 por cento, mais a quantia de 153$380 rs., de principal de uma nota promissoria passada por Joaquim Ignacio da Silva Gularte, aos 24 de outubro de 1842 com 4 mezes, de prazo e juros de 2 por cento; mais 143$320, principal constante de 4 notas promissorias da quantia de 35$830 cada uma passada por Hygino dos Santos Aragão aos 23 de dezembro de 1849, com os prazos de 5, 8, 10 e 12 mezes, juros de 2 por cento, como até o presente não tenham sido pagas taes dividas, vem a supplicante protestar pelo pagamento dellas, requer a V. Exc. que mande tomar por termo o seu protesto, e bem assim a admitta a justificar que ditos devedores acham-se ausentes em lugares incertos e não sabidos, afim de que sejam intimados por edictos os mesmos protestos na forma prescripta pelo art. 453, § 3 do codigo commercial. Pede a V. Exc. assim lhe defira.—E R. Mc.— Souto Maior.

Tome-se por termo o protesto da supplicante, que justificará a ausencia dos supplicados. Recife 18 de dezembro de 1855.—A. F. Peretti.

Aos 18 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu escriptorio veio D. Francisca Maria da Rosa, e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, disse que protestava contra Manoel Germano Buarque e outros pelo conteudo na sua petição retro, que fazia parte do presente termo para o fim na mesma requerido, e de como assim o disse e protestou assignou o presente termo. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o escrevi.—Francisca Maria da Rosa,— Antonio Pereira de Farias.—João Caetano de Abreu.

E mais se não continha em dita petição e termo de protesto aqui tudo copiado, e produzindo a supplicante suas testemunhas, subindo-me os autos a conclusão dei a sentença do theor seguinte:

Attendendo a justificação de fls. 5 a 6 verso, julgo provado que os justificados acham-se ausentes em lugares incertos e não sabidos, e mando que para o fim requerido na petição de fls. 2, sejam citados por edictos, passando-se a respectiva carta com o prazo de 30 dias e custas. Recife 22 de dezembro de 1855.—Anselmo Francisco Peretti.

E mais senão continha em dita sentença aqui copiada, por força da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a preesnte com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama, cita e hei por intimados aos supplicados declarados na petição acima copiada de todo o fim na mesma declarado e termo de protesto aqui tudo transcripto, pelo que toda e qualquer pessoa parentes ou amigos dos supplicados, os poderão fazer scientes do que acima fica exposto, e o porteiro de juizo affixará a presente nos lugares do costume e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos 24 de dezembro de 1855. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo do commercio a subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II, a quem Deos guarde, etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem em como Joaquim Francisco de Alem me fez a petição do theor seguinte:

Diz Joaquim Francisco de Alem commerciante desta cidade que as pessoas constantes da relação junta lhes são devedores por letras das quantias na mesma declaradas, cujos titulos acham-se ha muito vencidos, e seus devedores não tem até o presente tratado de resgata-los e como se aproxime a época da prescripção dos direitos e acções provenientes de titulos dessa ordem, por isso vem o supplicante protestar perante V. Exc. nos termos dos artigos 443, 453 § 3 do codigo commercial e art. 390, 391 do regulamento n. 737 contra tal prescripção, e dest'arte resalvando contra os supplicados e acção que lhe compelir o seu direito sobre os ditos titulos. Portanto requer que tomado por termo o seu protesto seja o mesmo intimado pessoalmente aos devedores de residencia certa e como outros de presente se ignore o lugar de suas residencias o serão por edictos; para isso protesta o supplicante fazer a prova do direito. P. ao Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio deferimento.—E R. M.—Castello Branco.

Nada mais se continha em dita petição a qual dei o despacho seguinte:

Tome-se por termo o protesto do supplicante e sendo o mesmo protesto intimado aos devedores cujas residencias forem nesta cidade, justifique o supplicante a ausencia dos outros, afim de ser-lhes em tempo opportuno intimado o protesto em questão por carta de edictos. Recife 12 de dezembro de 1855.—Anselmo Francisco Peretti.

Nada mais se continha em dito despacho em virtude do qual o escrivão respectivo lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 15 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio veio João Paulo Xavier dos Santos, como procurador bastante de Joaquim Francisco de Alem, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas que protestava contra José Feliciano Cavalcanti de Albuquerque e outros pelo conteudo em sua petição e relação que adiante se segue que fazia parte do presente termo para o fim na mesma requerido, e de como assim o disse e protestou assignou com as testemunhas o presente termo. Eu Maximiano Francisco Duarte escrivão privativo do juizo commercial, o escrevi.—João Paulo Xavier de Salles. — Luiz Francisco de Mello Tavares.—Antonio da Silva Ramos.

Nada mais se continha em dito termo de protesto em seguida ao qual se via a relação seguinte:

Letras.

Antonio Manoel Estevão uma letra vencida em 18 de março de 1845 564$748. Jacintho José Estrella vencida em 12 de maio de 1845 105$360, Estevão Marques vencida em 16 de junho de 1842 178$920, José da Rocha Bezerra vencida em 11 de junho de 1850 99$, José Bento de Moura vencida em 3 de dezembro de 1844 134$080. Domingos Gonçalves de Araujo vencida em 7 de julho de 1844 86$160, Antonio Jacintho da Cunha vencida em 12 de fevereiro de 1841 60$, José Fernandes Ribeiro vencida em 13 de abril de 1840 572$660, José Diogo de Sant'Anna vencida em 26 de fevereiro de 1839 101$. Joaquim Leite de Albuquerque vencida em 17 de julho de 1839 48$, Bernardino José de Mello vencida em 4 de março de 1840 34$100, João Manoel Junior vencida em 2 de abril de 1840 589$560, João Luiz de Souza Pereira vencida em 9 de setembro de 1846 83$640, José Gomes Pereira Lima vencida em 24 de dezembro de 1846 247$100, José Gomes Pereira Lima vencida em 24 de março de 1847 247$100, Galdino José de Andrade Cavalcanti vencida em 9 de setembro de 1846 316$160, Victorino José de Souza Magalhães vencida em 19 de março de 1846 78$640, José Vicente Leão vencida em 5 de novembro de 1836 rs. 164$160, Manoel Vieira da Rocha vencida em 18 de agosto de 1846 ...$710, Estevão Dias dos Santos vencida em 10 de outubro de 1846 73$987, José Joaquim de Mendonça vencida em 12 de fevereiro de 1847 62$530, Felix José Correa vencida em 11 de março de 1846 94$873, Felix José Correa de Araujo vencida em 11 de abril de 1846 94$873, José Alves Baptista vencida em 24 de outubro de 1846 190$, José Alves Baptista vencida em 24 de dezembro de 1846 213$680, Antonio Manoel Ribeiro vencida em 26 de janeiro de 1847 49$080, José Joaquim do Nascimento vencida em 3 de julho de 1842 236$390, Joaquim José de Mendonça vencida em 28 de fevereiro de 1846 18$780, Estevão Dias dos Santos vencida em 10 de novembro de 1846 73$988, Francisco Antonio Ferreira Farofa vencida em 20 de outubro de 1845 429$, Pedro de Azevedo Soares vencida em 20 de dezembro de 1842 40$180, Manoel Antonio da Silva vencida em 5 de fevereiro de 1843 70$200, Joaquim de Almeida Cardoso vencida em 15 de fevereiro de 1843 82$160, Alexandre Manoel de Mendonça vencida em 16 de dezembro de 1844 29$960, Manoel Francisco da Costa vencida em 20 de junho de 1844 57$610, Luiz José Rodrigues de Gouveia vencida em 14 de fevereiro de 1845 20$, Tarquinio Alves de Paiva vencida em 3 de fevereiro de 1846 121$780 Antonio Rodrigues Mariz vencida em 12 de outubro de 1843 72$080, José Pedro de Andrade Vasconcellos duas letras uma vencida em 23 de maio de 1842 461$497 e outra vencida em 23 de agosto de 1842 288$060, Antonio Ferreira de Miranda vencida em 6 de fevereiro de 1844 63$350, Luiz de França Azevedo vencida em 15 de fevereiro de 1848 . . . 104$480, José Francisco da Rocha vencida em 5 de agosto de 1841 156$110, Bernardo Soares Pereira duas letras uma vencida em 7 de outubro de 1841 1:426$602 e outra vencida em 8 de dezembro de 1841 162$395, Joaquim José da Fonseca Junior vencida em 19 de julho de 1842 105$790, José da Silveira Borges vencida em 20 de novembro de 1845 47$700, Antonio Luzano da Costa Teixeira vencida em 8 de novembro de 1847 329$069, João Cavalcanti de Albuquerque Mello vencida em 3 de fevereiro de 1847 100$, Antonio Luzano da Costa Teixeira vencida em 29 de agosto de 1847 359$, João Alvares da Silveira vencida em 18 de agosto de 1849 108$840, Antonio Ricardo Bravo Susuarana vencida em 17 de setembro de 1841 531$140, João José Garcia do Amaral vencida em 16 de abril de 1850 117$760, João Arcenio de Souza vencida em 19 de fevereiro de 1841 84$540, Manoel Pimenta Carneiro da Cunha vencida em 14 de janeiro de 1852 224$, Ignacio Rodrigues Barreto vencida em 20 de março de 1842 533$126, Ignacio José Barbosa vencida em 30 de junho de 1843 135$370, José de Barros Falcão vencida em 10 de agosto de 1841 318$890, Francisco Dias Monteiro vencida em 21 de novembro de 1845 194$050, Bento Antonio de Moura vencida em 7 de fevereiro de 1846 210$800, Antonio de Deos Bezerra vencida em 1 de fevereiro de 1846 85$697 José Roberto Padilha vencida em 23 de novembro de 1843 118$240, José Feliciano Cavalcanti de Albuquerque vencida em 16 de janeiro de 1846 287$535, Ignacio José Botelho vencida em 20 de junho de 1848 599$945, Joaquim Miguel Freire da Cunha vencida em 19 de dezembro de 1850 201$900, Pedro da Costa Gonçalves vencida em 18 de fevereiro de 1850 41$080, Antonio Alves de Souza vencida em 17 de dezembro de 1850 60$, Manoel Cantalice Villarim vencida em 8 de março de 1850 35$440, Antonio Roviano de Azevedo Bicancourt vencida em 3 de outubro de 1848 128$178, João José da Silva vencida em 5 de setembro de 1850 235$680, Antonio José Quaresma Lima vencida em 22 de junho de 1850 38$000, José Netto da Silva Dias duas letras uma vencida em 22 de setembro de 1850 314$380 réis e outra vencida em dezasete de março de 1851 190$250, Manoel Joaquim da Silva Villarim vencida em 8 de novembro de 1850 96$270, João Marques da Silva vencida em 20 de outubro de 1850 16$110, José Gomes Duarte vencida em 10 de outubro de 1848 201$929, Paulino José de Oliveira vencida em 23 de agosto de 1849 106$540 Francisco de Assis Bezerra de Menezes vencida em 10 de abril de 1850 228$160, Manoel do Nascimento Soares vencida em 3 de junho de 1848 100$, José Joaquim da Silva Madeira vencida em 8 de novembro de 1848 141$700, Antonio Lopes Pessoa da Costa vencida em 26 de janeiro de 1847 194$830, Fortunato Antonio Coelho vencida em 11 de outubro de 1851 327$750, Theodolino Pinto de Carvalho vencida em 19 de março de 1849 45$500, Bernardo Januario vencida em 6 de novembro de 1843 166$649, João Antonio Gomes vencida em 13 de novembro de 1842 40$160, José do Rego Barros vencida em 26 de abril de 1840 921$880, José Pedro de Andrade Vasconcellos vencida em 22 de junho de 1842. . . 461$496, Luiz Pereira de Castro vencida em 15 de abril de 1853 421$125, Manoel do Nascimento Soares vencida em 17 de abril de 1852 42$080, Francisco Xavier de Albuquerque vencidaem 31 de dezembro de 1852 200$, José Gomes Darte vencida em 12 de maio de 1851 302$560 e outa letra vencida em 17 de abril de 1852 352$010, Viente Ferreira Nobre vencida em 22 de março de 851 12$460 Thereza de Jesus Maria vencida em 17 de março de 1851 33$100, Antonio Joaquim dos Santos e Francisco das Chagas Cavalcanti uma letra vencida em 5 de março de 1845 700$, Manoel Francisco de Lemos vencida em 11 de julho de 1845 207$690, Manoel da Costa Prazeres Junior vencida em 25 de fevereiro de 1842 186$560, Manoel da Costa Prazeres vencida em 12 de março de 1847 172$735, Manoel da Costa Prazeres vencida em 12 de janeiro de 1848 72$735, Francisco de Albuquerque Maranhão Cavalcanti vencida em 7 de maio de 1844 52$700, José Ferreira da Silva 260$, Francisco Gomes dos Santos Guarara duas letras uma de 2:114$ e outra de 916$892 ambas ja vencidas.

Obrigações.

José Pires Campello vencida em janeiro de 1838 115$480, Manoel Martins da Silva vencida em fevereiro de 1836 167$140, Ignacio Ferreira de Moura vencida em abril de 1839 73$190, Manoel Xavier Carneiro vencida em abril de 1835 352$, José Agostinho de Aguiar vencida em agosto de 1837 369$980, Joaquim Gonçalves da Silva vencida em setembro de 1838 308$, Manoel José Braz de Oliveira vencida em maio de 1838 57$280, José Affonso da Paixão vencida em janeiro de 1838 14$200, Joaquim Carneiro da Costa vencida em novembro de 1838 128$220, José Joaquim de Albuquerque Mello vencida em setembro de 1841 112$680, Joaquim Cesario de Mello vencida em fevereiro de 1837 167$710, Henrique Luiz de Souza vencida em fevereiro de 1838 80$. Ambrozio da Costa e Silva vencida em janeiro de 1835 59$640, Antonio Calisto Soares de Almeida vencida em dezembro de 1837 78$040, José de Barros vencida em janeiro de 1836 21$050, José Gomes dos Reis vencida em fevereiro de 1843 114$310, Joaquim Francisco Cavalcanti vencida em abril de 1831 70$408, Bernardino Lins de Albuquerque vencida em julho de 1835 52$020, José Caetano Coelho vencida em fevereiro de 1835 12$, Francisco Antonio de Oliveira vencida em janeiro de 1838 83$200, Joaquim da Silva Nunes vencida em março de 1837 57$970, Antonio Marques Portugal vencida em julho de 1837 635$965, Joaquim da Rocha Pinto vencida em janeiro de 1837 13$095, Manoel Leite da Silva vencida em janeiro de 1833 200$000, Ricardo Chrisostomo Rodrigues vencida em maio de 1844 30$720, Carlos Bezerra Villarim vencida em janeiro de 1838. . . . . réis 1:267$550, Manoel Bezerra Cavalcanti vencida em março de 1851 30$, Francisco do Rego Barros vencida em janeiro de 1835 345$200, Henrique de Souza vencida em fevereiro de 1838 39$, Joaquim Francisco Cavalcanti vencida em abril de 1831 70$, Manoel Luiz Andrade Guedes vencida em dezembro de 1833 10$, Francisco José dos Santos vencida em julho de 1838 25$925, Manoel Xavier Carneiro vencida em maio de 1835 52$, Andrade Correa de Albuquerque vencida em janeiro de 1838 39$815, Ignacio Saraiva de Moura vencida em janeiro de 1837 72$. João Ferreira Lima vencida em maio de 1837 169$865, José da Silva Pereira vencida em janeiro de 1837 150$960, Antonio Dias Lima vencida em julho de 1838 518$990, Rita Maria Capiçaba vencida em agosto de 1844 202$645, José Francisco de Barros vencida em agosto de 1835 42$260, Antonio Calisto Soares de Almeida vencida em dezembro de 1837 78$040, Pedro Anselmo da Silva vencida em janeiro de 1837 227$130, Antonio Joaquim Vaz vencida em dezembro de 1836 330$160, Francisco do Rego Barros vencida em março de 1836 40$080, Antonio João Cardozo Moreno vencida em março de 1838 348$064, Pedro Antonio da Rocha vencida em março de 1837 309$260, Pedro Antonio da Rocha vencida em fevereiro de 1838 131$, Pedro Antonio da Rocha vencida em outubro de 1837 162$680, Antonio da Fonseca e Silva vencida em julho de 1831 34$120, José Gomes Flores vencida em outubro de 1840 12$, Antonio Leite Pereira vencida em novembro de 1838 135$060, José Francisco de Barros vencida em agosto de 1836 42$260, Antonio Moreira da Silva vencida em março de 1836 109$060, Joaquim Francisco de Mello vencida em novembro de 1831 24$, Manoel de Santa Roza vencida em outubro de 1836 350$870, Manoel Martins da Silva vencida em agosto de 1831 147$280, José da Rocha Oliveira vencida em julho de 1831 70$480, Alexandre Correa de Albuquerque vencida em janeiro de 1838 39$815, Joaquim Carneiro da Costa vencida em novembro de 1838 159$310, José de Barros vencida em janeiro de 1837 21$050, Francisco Antonio de Oliveira em janeiro de 1837 71$440, José Francisco Lima vencida em março de 1837 235$825, João de Azevedo Campos vencida em julho de 1841 1$120, Joaquim Cesario de Mello vencida em abril de 1837 71$, Antonio Leite Vieira vencida em novembro de 1838 135$060, Antonio Pereira da Costa vencida em outubro de 1838 51$710 Vicente Ferreira Soares vencida em janeiro de 1836 107$980, Francisco Paulo de Andrade vencida em janeiro de 1837 30$900, Joaquim José de Arrûda vencida em novembro de 1829 79$520, Felix José Nunes vencida em junho de 1836 59$255, Ambrozio da Costa e Silva vencida em fevereiro de 1836 237$850, Antonio José de Freitas vencida em agosto de 1836 116$040, José Francisco de Attahyde Albuquerque vencida em junho de 1837 30$920, João Correa de Araujo 2 letras vencidas, uma da quantia de........ 1:135$742, outra da quantia de 1:900$ correndo juros, João Manoel de Almeida uma letra vencida da quantia de 360$180, Antonio Nunes Vianna uma letra vencida da quantia de 179$040, João da Costa Henriques 3 letras vencidas, formando todas a quantia de 741$270, uma dita de Ignacio Quaresma de Araujo de 106$,—Joaquim Francisco de Alem.

Nada mais se continha em dita relação aqui transcripta, e tendo os supplicantes produzido suas testemunhas, depois de selados subiram a conclusão, nos quaes dei minha sentença do theor seguinte;

Attendendo a justificação de folhas 8 a fls. 10, julgo provada a ausencia em lugares não sabidos dos individuos mencionados na relação de folhas 3 a folhas 5 verso, pelo que mando que para ser-lhes intimado o protesto constante do termo de folhas 2 verso se passe carta de edictos com o prazo de 30 dias e custas.—Recife 15 de dezembro de 1855. — Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continhà em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta ha de subscrever mandou passar a presente carta de edictos com o prazo de 30 dias, pelo qual e seu theor se chama, e intima, e hei por intimados os supplicados acima declarados para todo o contendo na petição e termo de protesto acima transcripto.

Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos ditos supplicados poderão fazer scientes do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo affixará a presente nos lugares do costume e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos de dezembro de 1855. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio, desta cidade do Recife provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. etc. etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem ou della noticia tiverem em como Francisco Antonio da Rosa me fez a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio. — Diz Francisco Antonio da Rosa, commerciante estabelecido nesta cidade que Gaspar Leite da Silva Guimarães lhe he devedor da quantia de 297$415 principal constante de tres notas promissorias de 75$805 cada uma, passadas todas aos 10 de junho de 1851, uma com 6, outra com 12, e outra com 18 mezes de prazo e juros estipulados de 2 por cento, e como se ache por pagar até agora quer o supplicante protestar pelo seu pagamento; em virtude do que vem requerer a V. Exc. que se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, segundo o disposto no art. 453 § 3 do codigo commercial, passar carta precatoria o admitta a justificar que o dito devedor Silva Guimarães se acha ausente em lugar incerto, afim de que por via de editos seja intimado do mesmo protesto, como preceptua o artigo e paragrapho citado. Pede a V. Exc. Sr. Dr. juiz especial do commercio assim lhe defira.—E R. M.—Souto Maior.

Lavre-se termo do protesto do supplicante e produza este a justificação de que trata. Recife 18 de dezembro de 1855.—A. F. Peretti.

Aos 18 de dezembro de 1855 nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio veio Francisco Antonio da Rosa e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas disse que protestava contra Gaspar Leite da Silva Guimarães, pelo conteudo em sua petição retro que fazia parte do presente termo para o fim na mesma requerido, e de como assim o disse e protestou assignou com as testemunhas o presente termo. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o escrevi.—Francisco Antonio da Rosa.—José da Silva Azevedo.—João Caetano de Abreu.

E mais se não continha em dita petição e termo aqui copiado, e produzindo o supplicante suas testemunhas subindo-me os autos conclusos dei a sentença do theor seguinte:

Julgo provada a ausencia do justificado Gaspar Leite da Silva Guimarães em lugar não sabido, pelo que mando que para o fim declarado na petição de folhas 2 seja citado por editos, cuja carta se passerá com o prazo de um mez e custas.

Recife 22 de dezembro de 1855.—Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, em virtude da qual mandou o escrivão que esta subscreveu passar a presente com o prazo de um mez, pela qual e seu theor se chama cita e hei por intimado ao supplicado ausente de todo o requerido na petição e protesto aqui tudo copiado.

Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos do dito supplicado poderão fazer sciente do que acima fica exposto; e o porteiro do juizo fixará e publicará a presente nos lugares do costume, e será publicada pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 24 de dezembro de 1855.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Doutor Anselmo Francisco Peretti, commendador da Imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife provincia de Pernambuco, por S. M. I e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, em como Samuel Power Johnston & Companhia me fizeram a petição do theor seguinte:

Dizem Samuel Power Johnston & Companhia, negociantes matriculados desta praça, por si, e como liquidantes da extincta firma de Fox & Stodart, que querem protestar para conservação e resalva de seus direitos, e interrupção da prescrição quinquenal contra os seus devedores constantes da relação junta, dos quaes apenas consta aos supplicantes que, Miguel Affonso Ferreira reside no termo do Cabo, e Pedro Garcia Prates nesta cidade, e dos mais não ha noticia; pelo que requerem a V. Exc. que se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, afim de ser intimado aos supplicados ou a seus herdeiros, passando-se carta precatoria contra o primeiro para o juizo municipal da villa do Cabo, sendo intimados pessoalmente os residentes nesta praça, e por cartas de edictos, os ausentes em parte incerta, dignando-se V. Exc. a admittir os supplicantes a justificar a sua ausencia para o indicado fim, nos termos do art. 453 § 3 do codigo commercial art. 53, § 4, e art. 391 do regulamento n. 737. E assim pedem a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, deferimento.— E R. Mc.— Advogado, Dr. Vicente Pereira do Rego.

Nada mais se continha em dita petição, a qual dei o despacho do theor seguinte:

Tome-se por termo o protesto de supplicante sendo o mesmo protesto intimado aos devedores residentes nesta praça, passando-se precatoria para a intimação do protesto em questão ao supplicado Miguel Affonso Ferreira, e justificando os supplicantes a ausencia dos outros devedores constantes da relação junta. Recife 13 de dezembro de 1855.—A. F. Pereti.

E nada mais se continha em dito despacho, em virtude do qual o escrivão respectivo lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 4 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu escriptorio veio Antonio Pinto de Barros como procurador bastante de Samuel Power Johnston & C. e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, disse que protestava contra Miguel Affonso Ferreira e outros pelo conteudo na petição retro, dos seus constituintes que fazia parte do presente termo; e de como assim o disse e protestou, assignou com as testemunhas o presente termo. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o escrevi.—Antonio Pinto de Barros.— Luiz Antonio dos Santos.—Miguel José da Costa.

Nada mais de continha em dito termo de protesto em seguida ao que se seguia a relação dos devedores do theor seguinte:

Comarca do Cabo, Miguel Affonso Ferreira, por uma lettra vencida em 14 de maio de 1846, reis 2:305$000 ; Marcelino Antonio, por uma lettra vencida em 28 de fevereiro de 1839, 546$800; João de Alemão Cisneiro, por uma lettra vencida em 29 de novembro de 1841 156$190 ; José Joaquim dos Reis, por uma lettra vencida em 8 de janeiro de 1841, reis 596$160 ; Francisco de Albuquerque Maranhão Cavalcanti, por 2 lettras vencidas em 22 de janeiro de 1841 e 22 de março do mesmo anno 1:016$970 ; Francisco Xavier Cavalcanti Uchôa, por uma lettra vencida em 20 de abril de 1844, 88$500 ; João Francisco dos Santos Siqueira, por uma lettra vencida em 20 de fevereiro de 1841, 242$540 ; A. Fatton, uma lettra venciada em 28 de feveireiro de 1843, 588$680 Pedro Garcia Prates, por uma lettra vencida em 12 de julho de 1842, 241$100 ; João Correia Gomes, por 2 taixas 113$570 ; José Claudino Leite, por uma taixa 57$120 ; João Clemente 50$000 rs. ; Luiz Eloy Dorão 77$680 ; Antonio Alves Teixeira Bastos 104$000 ; Lourenço Rodrigues Lima 71$700 ; Antonio de Albuquerque Maranhão Cavalcanti 76$360 ; Francisco de Albuquerque Maranhão Cavalcanti, independente de suas lettras 132$810 ; Antonio Maria de Vasconcellos Bourbon 720$000 ; Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Maranhão 84$250 ; Francisco Paes Barreto 401$450 ; José Joaquim dos Reis 45$520 ; Antonio Ferreira Baltar 36$000.— Samuel Power Johnston & C.

Nada mais se continha em dita relação, em virtude do que dei a sentença do theor seguinte:

Avista da inquirição de fls. 6 verso, e fls. 8 verso pela qual se mostra estarem ausentes em lugares não sabidos os individuos designados na relação de fls. 4, mando que, para ser-lhes intimado o protesto constante do termo de fls. 2 verso, se passe carta de edictos com o prazo de 30 dias, e custas. Recife 21 de dezembro de 1855.— Anselmo Francisco Peretti.

Nada mais se continha em dita sentença em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente com o prazo de 30 dias e custas ; pela qual e seu theor se chama e intima e hei por intimados os supplicados devedores e ausentes acima declarados, para todo o conteudo na petição e termo de protesto acima transcripto, pelo que toda e qualquer pessoa, parentes e amigos dos ditos supplicados, os poderão fazer scientes do que acima fica exposto; e o porteiro do juizo affixará a presente nos lugares do costume e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 26 de dezembro de 1855. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial a subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, em como José Antonio da Cunha & Irmãos me fez a petição do theor seguinte:

Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio. Dizem Antonio José da Cunha & Irmãos, commerciantes estabelecidos nesta praça com loja de fazendas, que sendo-lhes devedores Manoel Bezerra Cavalcanti de 416$, principal de uma letra vencida em dezembro de 1848, Francisco de Assis Bezerra de Menezes, garantido pelo ja mencionado Bezerra Cavalcanti 350$, principal de uma letra vencida em agosto de 1848, Thomaz Carneiro de Almeida saldo do principal de uma letra 350$340, vencida em maio de 1845. Antonio José Villas-Boas 427$512, saldo do principal de duas letras vencidas em junho e julho de 1852. Manoel Gomes da Cunha 561$865, saldo de duas letras vencidas em fevereiro de 1840 e março de 1841 cujas letras vencem premios como nellas se acha estipolado, e bem assim por conta de livro os seguintes devedores:

Francisco Xavier de Carvalho 336$346, João Damasceno e Silva 313$940, Joaquim Pereira da Costa 70$875, Ignacio Paulino da Cunha 97$282, Custodio Moreira dos Santos 318$511, Joaquim José Correia 790$817, Joaquim Francisco Loyola Barata 132$560, Manoel de Barros 19$, Joaquim Antonio da Silva 52$900, Francisco de Paula Susa 10$590. João Corrêa Teixeira 47$193, Jeronymo da Costa Guimarães e Silva 124$. Francisco Alves Xavier 16$, Antonio da Costa Guimarães 33$, José Filippe Santiago Ramos 248$490, João Nicoláo Gomes da Motta 59$830, Francisco Romualdo da Silveira 682$397 e João José Pereira 31$240, e para que se não dê a prescripção e a todo tempo possam os supplicantes fazer valer o seu direito não só contra os mencionados devedores mas tambem contra os sussessores e herdeiros dos mesmos, vem requerer a V. Exc. se digne mandar tomar por termo seu protesto, afim de serem citados por editos depois de provada a ausencia e incerteza do lugar. — Pede a V. Exc. se digne assim deferir-lhes.—E R. M.—Henriques da Silva.

Nada mais se continha em dita petição a qual dei o despacho do theor seguinte:

Tome-se por termo o protesto dos supplicantes, e justificarão a ausencia dos sopplicados Recife 17 de dezembro de 1855.—Peretti.

Nada mais se continha em dito despacho aqui transcripto em virtude do qual o escrivão lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 17 de novembro de 1855, nesta cidade do Recife em meu escriptorio vieram os supplicantes José Antonio da Cunha & Irmãos, e perante as testemunhas infra assignadas disseram, que reduziam a protesto a sua petição em frente da qual offereciam como parte do presente, e de como assim o disseram e protestaram, fiz este termo no qual se assignaram com as mesmas testemunhas. Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão interino o escrevi.—José Antonio da Cunha Irmãos, Manoel Ignacio Torres Bandeira, Manoel Alves Lerra.

Nada mais se continha em dito termo de protesto aqui transcripto, em virtude do qual os supplicantes tendo produzido suas testemunhas, e sendo-me os autos conclusos, dei e proferi a sentença do theor seguinte:

A' vista da inquirição de fls. 5 a fls. 6 pela qual se prova estarem em lugares não sabidos os individuos mencionados na petição de fls. 2 mando que para o fim declarado na mesma petição sejam citados por editos passando-se a respectiva carta com o praso de 30 dias e custas. Recife 21 de dezembro de 1855.—Anselmo Francisco Peretti.

Nada mais se continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta com o prazo de 30 dias e custas, pela qual e seu theor se chama e intima e hei por intimados os devedores acima declarados em todo o conteudo na petição e termo de protesto acima transcripto.

Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos ditos supplicados, os poderão fazer scientes do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo fixará a presente nos lugares do costume e sera publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos 24 de dezembro de 1855.

Eu Maximiano Francisco Duarte escrivão privativo do juizo commercial a subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

DECLARAÇO'ES.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco sacca a vista sobre o do Brasil no Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 5 de dezembro de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

O banco de Pernambuco toma dinheiro a juros, de conformidade com os seus estatutos. Banco de Pernambuco 24 de novembro de 1855.—João Ignacio de Medeiros Rego, secretario da direcção.

— O Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha, contrata com quem mais vantagens offerecer a favor da fazenda, a encommenda e compra de 4,000 barricas de bom cemento, pára as obras do melhoramento do porto, vindas da Europa, e entregues no todo ou em partes nas epocas que convencionar-se, tendo lugar o contrato no dia 30 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, em vista de propostas em cartas fechadas apresentadas até essa hora.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 18 de dezembro de 1855.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

— Tendo o hospital regimental a cargo do 9.º batalhão de infantaria de fazer arrematar os generos alimenticios para o trimestre de janeiro a março do anno vindouro, convida-se a quem os quizer fornecer, para comparecer na secretaria do mesmo batalhão no dia 28 do corrente, as 10 horas da manhã, e cujos generos, sendo os seguintes devem ser dos de melhor qualidade do mercado: aletria, assucar refinado, bolachinhas de araruta, dita ingleza, biscoitos doces, bolacha da terra, carne verde, dita secca, chá da India, café moido, velas de cera, doce de goiaba, farinha de mandioca, dito de trigo, feijão, manteiga ingleza, marmelada, roscas, toucinho de Lisboa, arroz pilado, bacalhão, vinho do Porto, azeite doce, vinagre de Lisboa, sal, lenha, papel pautado, dito almaço, dito de peso, pães de 4 0/0, frangos, ovos, velas de carnauba, leite e garrafas de tinta. Quartel em Pernambuco 24 de dezembro de 1855.—Manoel Erasmo de Carvalho Moura, alferes agente.

— A companhia fixa de cavallaria desta provincia tem de contratar o fornecimento de agua para o primeiro semestre do anno vindouro; assim quem quizer contratar, dirija a secretaria da mesma sua proposta até 30 do corrente.—L. A. Ferreira, capitão.

— Precisa-se contratar o fornecimento dos seguintes generos para consumo do 9.º batalhão de infantaria: pão de 6/0 e de 4/0, café moido, dito em caroço, assucar branco, manteiga franceza, carne verde, dita secca, bacalhão, arroz, feijão, azeite doce, vinagre, toucinho, sal, vinho, farinha, lenha: quem os quizer fornecer, apresente suas propostas no dia 29 do corrente. Quartel na Soledade do 9.º batalhão de infantaria 26 de dezembro de 1855.—Villas Boas.

Tendo-se de proceder nesta provincia a demarcação e balisamento das barras de Camaragibe, Porto de Pedras, Tamandaré ao sul e Maranguape ao norte na conformidade do disposto no aviso da repartição da marinha de 13 de novembro proximamente findo, ao qual refere-se o officio do Exm. Sr. presidente de 27 do mesmo mez, o Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha manda fazer publico que contrata com qualquer das fundições desta cidade a acquisição das seis boias de ferro precisas para um tal fim, de configurações constantes da planta existente nesta secretaria, que será franqueada a quem queira vê-la antes do contrato; devendo este ter lugar no dia 31 do andante mez, pelas 11 horas da manhã, precedendo as respectivas propostas entregues até esta mesma hora.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 15 de dezembro de 1855.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

— O conselho de administração naval contrata para os navios armados, barca de escavação, enfermaria de marinha, praças dos escaleres e africanos, por tempo de tres mezes, ou pelo que convier ao mesmo conselho, o fornecimento de aguardente branca de 20 graos, arroz branco do Maranhão, assucar branco, dito refinado, azeite doce de Lisboa, dito do Mediterraneo, dito de carrapato, bacalhao, bolacha, café em grão, carne verde, dita secca, feijão mulatinho, farinha de mandioca, pão, toucinho de Lisboa, vinagre dito, stearinas e carnauba em velas; pelo que convida-se aos que interessarem em dito fornecimento a apresentarem-se com as amostras e propostas, declarando os ultimos preços e seus fiadores, as 12 horas do dia 3 do mez de janeiro vindouro, na sala de suas sessões.

Sala das sessões do conselho de administração naval em Pernambuco 28 de dezembro de 1855. — O secretario do conselho,

Christovão Santiago de Oliveira.

— Acha-se recolhido á cadeia da cidade da Victoria, na comarca de Santo Antão, um individuo, que diz chamar-se Manoel Antonio de Souza, de estatura regular, representa ter 30 annos de idade, pouca barba, rosto chato, reforçado do corpo, olhos vermelhos, tem as costas retalhadas como de chicote, tendo no pescoço uma cinta como se tivesse levado ferros, de côr fula. Foi preso por suspeito de ser escravo.—O delegado supplente,

Tiburtino Pinto de Almeida.

— O conselho de administração do batalhão 10 de infantaria de linha, tendo de contratar o fornecimento de primeira qualidade para o rancho das praças do mesmo batalhão, a contar do 1. de janeiro a 31 de março vindouro, convida os licitantes a dirigirem suas propostas á secretaria do batalhão no quartel do Paraizo, até o dia 31, as 10 horas da manhãa, em que serão abertas, constando o fornecimento de carne verde, dita secca, bacalháo, toucinho, azeite, vinagre, feijão, arroz, farinha da terra, café em grão, assucar branco, pães de 6 onças para o almoço, e de 4 onças para ceia. — Guilherme dos Santos Sazes Cadet, alferes secretario.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Aracaty pretende seguir por estes dias o hiate «Capibaribe» com a carga que tiver; para o resto ou passageiros, dirija-se a rua do Vigario n. 5.

— Para Lisboa pretende sahir com muita brevidade o brigue portuguez «Imperador» por ter a maior parte da carga prompta: para o resto da carga trata-se com os consignatarios Novaes & C., rua do Trapiche n. 34, ou com o capitão na praça.

— Para o Aracaty segue com brevidade o hiate «Exalação»; recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Para o Acaracu' sahe até o dia 6 de janeiro o hiate *Aragão*; ainda recebe alguma carga e passageiros: a tratar com Gouveia & Leite, rua do Queimado n. 27.

Maranhão e Para'.

Segue em poucos dias o brigue escuna *Graciosa*; recebe carga e passageiros: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23.

Real companhiade paquetes inglezes a vapor.

No fim do mez espera-se da Europa um dos vapores desta companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para o sul: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

PARA O RIO DE JANEIRO.

A barca brasileira *Ipojuca*, forrada e encavilhada de cobre, e já bem conhecida pela sua veloz marcha, vai seguir para o Rio de Janeiro com presteza, por ter meio carregamento prompto: quem na mesma quizer carregar, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

— Para o Rio de Janeiro segue com brevidade o brigue brasileiro *Elvira*; só recebe carga miuda, escravos e passageiros, para o que tem excellentes commodos: a tratar com o consignatario José Joaquim Dias Fernandes.

Pará e Ceará.

Segue no dia 5 do mez proximo vindouro o palhabote *Venus*; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Para a ilha de S. Miguel

pretende sahir com a maior brevidade o patacho *Alfredo*, novo e de primeira marcha: para o resto da carga e passageiros, para o que tem os mais aceiados commodos, trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, ou com o capitão na praça.

— O capitão da barca franceza *La France* tem a honra de prevenir ao correspondente nesta praça dos Srs. H. Lebreton & Companhia, de Paris, com os quaes elle tem engajamento, que elle acha-se quasi prompto a receber carga.

Ceará, Maranhão e Parà.

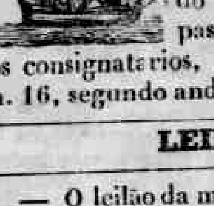

O palhabote LINDO PAQUETE, vai seguir com presteza: para o resto do seu carregamento e passageiros, trata-se com os consignatarios, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

LEILO'ES.

— O leilão da mobilia do Sr. Eduardo Fenton, continua no dia segunda-feira 31 do corrente, as 10 horas da manhãa, no sitio defronte do do fallecido Exm. barão de Beberibe, estrada da Ponte de Uchôa.

AVISOS DIVERSOS.

— Precisa-se de um enfermeiro com as habilitações necessarias, para um engenho muito perto desta praça, da-se bom ordenado: na rua do Nogueira, sobrado n. 39.

— Francisco Alves de Pinho faz sciente a quem convier, que de 31 do corrente em diante deixa de vender perfumarias em sua loja de miudezas, em frente do Livramento n. 52 A.

Aviso.

Não sendo possivel fazer-se as cavalhadas no dia 25 do corrente, como se tinha destinado, por haver um transtorno, fica transferida para o dia 30 do corrente, pelas 5 horas da tarde, no pateo da Soledade.

— Aluga-se uma ama forra ou captiva, que saiba cozinhar e engommar, para casa de pequena familia: no pateo do Carmo, sobrado n. 7, primeiro andar.

— Uma pessoa recentemente chegada, perfeitamente habilitada no officio de alfaiate, se propõe a ser contramestre de alguma loja, e responde por suas obras: quem do mesmo precisar, dirija-se a rua do Vigario n. 19, onde se dará conhecimento idoneo.

— A mesa actual da irmandade de N. S. da Soledade, erecta na igreja de N. S. do Livramento, convida todos os seus charissimos irmãos para comparecerem amanhãa, pelas 9 horas do dia, no consistorio da mesma, afim de se proceder a eleição dos novos seventuarios.—O secretario interino.

Alpheo Odon da Cunha Goianna.

— Aluga-se um moleque de 20 annos, muito fiel, e de bons costumes: na rua das Trincheiras junto ao nicho.

— O abaixo assignado comprou a taberna da rua da Guia n. 36, ao Sr. Bernardino de Souza Pinto: quem tiver direito a ella apresente-se nestes 3 dias. Recife 28 de dezembro de 1855

Manoel Barbosa Ribeiro.

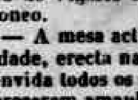

O abaixo assignado proprietario da linha de omnibus, faz sciente aos Srs. assignantes que quando deixarem de ir alguma vez nos omnibus e quizerem mandar alguem em seu lugar, hajam da dar o recibo a essa pessoa para os boleiros darem ingresso, do contrario não terão entrada em ditos omnibus sem que apresente o bilhete avulso; faz este aviso para evitar os muitos abusos que tem apparecido de virem nos omnibus 3 e 4 pessoas soccorrendo-se a um só nome de qualquer dos Srs. assignantes; assim como que o art. 4 dos estatutos que rege esta linha de omnibus está em seu inteiro vigor. Tambem faz certo ao publico que, pessoa alguma terá ingresso nos omnibus sem que primeiro entregue aos boleiros o bilhete de entrada, pois nesta occasião tem dado as mais terminantes ordens aos ditos boleiros para não receberem ninguem nos omnibus, e nem prestar attenção a quem quer que seja, que lhes não apresentar o bilhete que prove ter pago a sua entrada, porque não pode mais soffrer o immenso prejuizo que tem tido de muitas pessoas que entram diariamente nos omnibus sem pagarem e sabem da mesma forma. As assignaturas e os bilhetes avulsos são pagos adiantados e vendem-se no escriptorio do abaixo assignado na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13.— *Claudio Dubeux.*

— Illm. Sr. presidente e mais membros de hygiene.—Bento Alves da Cruz, estabelecido com refinação de assucar na rua de Hortas n. 7, sendo costume trabalharem ditas refinações com sangue, que para este mister mandam todos os refinadores buscar no matadouro publico, succede que o supplicante mandando buscar por um seu escravo, este fôra espancado pelo inspector do lugar, e o sangue que trazia lançado fóra, que indagando o supplicante a razão deste successo, soubera que estava prohibido, porem como o supplicante julgou que, para os casos de salubridade só este respeitavel conselho esta autorisado para conhecer se com effeito he prejudicial o refinar com sangue, então o supplicante vem pedir a Vs. Ss. se dignem declarar-lhe se he prejudicial, e se se acha prohibido, pois que se assim o he, não deve ser unicamente para um, outro não, pois consta que muitos o mandam buscar e nada sofferem: portanto: Pede a Vs. Ss. assim lhe defira.—E. R. Mc.—

Bento Alves da Cruz.

Despacho.—O sangue póde ser empregado na refinação do assucar, sem que prejudique a saude publica, uma vez que seja fresco; e esse meio de que se servem os refinadores não foi prohibido pela commissão de hygiene publica, e por consequencia não póde se-lo nem pelo inspector do lugar, nem por qualquer outro. Sala das sessões da commissão 13 de dezembro de 1855.—Dr. A. Fonseca.

— No dia 26 de dezembro de 1855 ausentou-se da casa do abaixo assignado o seu escravo Luiz, por alcunho Luiz naradão e baixamão, com officio de carniceiro; por isso roga o abaixo assignado as autoridades policiaes ou capitães de campo, que o apprehendam e levem-o a seu senhor, que será recompensado generosamente.

Jorge Antonio de Souza Queiroz.

— Desappareceu no dia 24, da Capunga, da casa do abaixo assignado, um cavallo ruço pombo, carrega baixo, o qual foi encontrado solto na estrada do Manguinho, em procura do engenho Cotinguba: quem do mesmo tiver noticia, e querendo mandar por um proprio na casa acima, ou a rua da Cruz n. 18, primeiro andar, será generosamente gratificado.

Francisco de Paula Figueira de Saboia

— Pede-se aos Illms. Srs. encarregados de policia que se dignem capturar o pardo escravo, do tenente Francisco Gonçalves de Arruda, de nome João Camarão, que sahio de casa desde o dia 17 de dezembro do corrente anno, sem motivo, o qual tem os signaes seguintes: alto, magro, pinta de branco a cabeça e barba, falla fanhoso e descançado: quem delle tiver noticia ou conduzi-lo a presença de seu senhor o ácima mencionado, na barra de Catoama, municipio de Goianna, será recompensado.

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de medicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar a pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

PREÇOS INVARIAVEIS.

Boticas da 5ª ou 30ª dynamisação.	Menores.	Grandes.
De 12 tubos	8$000	10$000
De 24 »	15$000	20$000
De 36 »	20$000	25$000
De 48 »	25$000	30$000
De 60 »	30$000	35$000
De 144 »	60$000	

Qualquer destas boticas em tincturas, o dobro.

Cada tubo avulso . . . . . . 1$000
Meia onça de qualquer tinctura da quinta dynamisação . . . 2$000
Um frasco da verdadeira tinctura de arnica . . . . 2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

TRATAMENTO HOMEOPATHICO.

Preservativo e curativo

DO CHOLERA-MORBUS,

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHRR.

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para ataiha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição está ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 10$000, um dito de 30 tubos 20$000.

Daguerreotypo.

Na rua do Crespo, sobrado n. 19, primeiro andar, se abrio um novo estabelecimento daguerreotypo, aonde se acha um completo sortimento chegado ultimamente de Paris, dos pertences necessarios para se tirarem retratos de pessoas de todos os tamanhos e idades. Tambem se vão tirar em toda a parte aonde for chamado para esse fim, tanto de vivos como de mortos, vistas, edificios, etc.: quem se quizer utilisar, póde ir ao mesmo sobrado das 8 horas da manhãa as 4 da tarde; os preços são razoaveis.

RAPÉ FRANCEZ.

O verdadeiro e genuino rapé francez deve ter preferencia sobre outro qualquer rapé tanto pelo seu simples e agradavel aroma, como pela sua qualidade higyenica, visto não ter a menor composição que faça damno as pessoas que delle fazem uso. Vende-se por 3$000 cada meio kilograma, que regula muito mais de uma libra: nas lojas dos Srs. Moreira & Duarte rua do Cabuga' n., João Cardozo Ayres rua da Cadeia do Recife n. 41, e no escriptorio de Burle, Souza & C. rua da Cruz n. 48.

Aviso importantissimo pára os Srs. jogadores das loterias.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira

avisa aos Srs. jogadores das loterias da provincia, que os preços dos bilhetes e cautelas ficam firmes como abaixo se demonstra, os quaes são pagos sem o desconto de oito por cento da lei nas tres primeiras sortes grandes em quanto existir o plano actual de 5,000 bilhetes, pelo qual são extrahidas as loterias da provincia. Elles estão expostos á venda nas lojas do costume. Só he responsavel a pagar os oito por cento da lei sobre os tres primeiros premios grandes em seus bilhetes inteiros vendidos em originaes.

Bilhetes	5$600	Recebe por inteiro		5:000$000
Meios	2$800	»	»	2:500$000
Terços	1$920	»	»	1:666$666
Quartos	1$440	»	»	1:250$000
Quintos	1$160	»	»	1:000$000
Oitavos	720	»	»	625$000
Decimos	600	»	»	500$000
Vigesimos	300	»	»	250$000

O cautelista
Salustiano de Aquino Ferreira.

Attenção.

Na confeitaria da rua da Cruz n. 17, acha-se á venda um grande sortimento de doces seccos e de calda de todas as qualidades, por preço mais commodo que em outra qualquer parte, assim como tambem se apromptam encommendas para dentro e fóra do imperio com actividade e limpeza, e igualmente um grande sortimento de confeitos e grande porção de ananazes abacaxis, proprios para embarque para fóra do imperio, tudo por preço commodo.

COMPANHIA Pernambucana.

A direcção pede aos Srs. accionistas que ainda não entraram com a ultima prestação de 15 por cento, se dignem paga-la até o fim do corrente anno: no escriptorio n. 26, rua da Cruz.

— Aluga-se uma grande casa terrea com muitos commodos, sita na rua atraz da matriz da Boa-Vista: a tratar no Manguinho, sitio de Herculano Alves da Silva.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2, vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de
Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com a pressão do ar, e chumba dentes com a massa adamantina e outros metaes.

— Illm. Sr. presidente e mais membros da commissão de hygiene desta provincia.—Diz Paulo Luiz Gaignoux, dentista francez, que precisa a bem de seu direito, Vs. Ss. serem servidos examinar a preparação de que se serve para chumbar dentes, e denominou massa adamantina, em ordem de verificar-se que a dita preparação differe inteiramente de todas as conhecidas. Pede a Vs. Ss. sejam servidos deferir-lhe como requer.—E. R. Mc.
Paulo Luiz Gaignoux.

A massa denominada pelo supplicante—Adamantina—e por elle apresentada á commissão de hygiene publica, differe de todas as apresentadas nessa mesma occasião por outros; sendo a confrontação feita na presença de todos. Sala das sessões da commissão 30 de julho de 1855.—Dr. A. Fonseca.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seus exemplares, assim como quem quizer comprar.

Massa adamantina.

He geralmente reconhecida a excellencia desta preparação para chumbar dentes, porque seus resultados sempre felizes são já do dominio do publico. Sebastião José de Oliveira faz uso desta preciosa massa, para o fim indicado, e as pessoas que quizerem honra-lo dispondo de seus serviços, podem procura-lo na travessa do Vigario n. 1, loja de barbeiro.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Precisa-se fallar com o Sr. Manoel Mendes Ferreira Guimarães, ou com pessoa encarregada dos negocios do mesmo: em casa de Paton Nash & Companhia, rua do Trapiche Novo n. 10.

O SOCIALISMO

PELO GENERAL ABREU E LIMA.

Ainda existem alguns exemplares enquadernados, e acham-se a' venda na loja de livros dos senhores Ricardo de Freitas & C., esquina da rua do Collegio, e em casa do autor, pateo do Collegio, casa amarella, no primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para uma casa de pouca familia: na praça do Corpo Santo n. 17.

CONSULTORIO CENTRAL HOMŒOPATHICO.

(Gratuito para os pobres.)

Rua de Santo Amaro, (Mundo-Novo) n. 6.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho dá consultas todos os dias desde ás 8 horas da manhãa até as 2 da tarde.

Visita os enfermos em seus domicilios, das 2 horas em diante; mas em casos repentinos e de molestias agudas e graves as visitas serão feitas em qualquer hora.

As molestias nervosas merecem tratamento especial segundo meios hoje aconselhados pelos praticos modernos. Estes meios existem no consultorio central.

— Novos livros de homeopathia em francez, sob todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas	6$000
Jahr, molestias da pelle	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos	10$000
A Teste, materia medica homeopathica	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

—Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se escrava: quem pretender dirija-se a rua das Cruzes n. 11, segundo andar.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os novos bilhetes da loteria 8 do theatro de San-Pedro de Alcantara, que devia correr a 18 do presente; as listas esperamos pelo vapor nacional no dia 1 ou 2 de janeiro vindouro: os premios serão pagos a' distribuição das listas.

— Precisa-se de uma ama: no aterro da Boa-Vista n. 60.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar: na rua dos Guararapes n. 36.

MAIA IRMA'OS.

Teem a honra de participar ao respeitavel publico que teem aberto uma nova loja e fabrica de chapéos na rua do Crespo, no sobrado novo que faz esquina para a rua da Cadeia, aonde os compradores acharão desde hoje em diante um bello sortimento de chapéos e fazendas tendentes ao mesmo estabelecimento, e por menos preço do que em outra qualquer parte, tanto em porção como a retalho, e desde já lhe recommendam chapéos francezes de bonitas e elegantes fórmas e de boa qualidade, ditos feitos na terra de todas as qualidades de palha, seda, e montaria para senhora, de lustre para pagem, e um rico sortimento de galões finos, de prata e ouro para os mesmos; chapéos de castor francezes e inglezes, ditos de Italia para homens, meninos e senhoras, do Chile finos para homens, meninos e senhoras, bonetes de todas as qualidades, assim como se apronta qualquer encommenda tendente ao mesmo estabelecimento, e tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a quaidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhes forem fornecidas.

ROB LAFFECTEUR.

Ounico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o Arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pela governo, e pela real sociedade de medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, esta em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impigens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica, e do acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de soudas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouitempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volveo incessantes em consequencia do emprego da copacba, da cubeba, ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças, inveteradas ou rebeldes, ao mercurio e ao iodureto de potassio. Lisbonne. Vende-se na botica de Barrale de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rue Richeo á Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva na praça de D. Pedro. n. 82. —Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; el Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magates Leite; Rio Grande, Fran de Paulo Couto & C.ª

INDUSTRIA ALGODOEIRA PERNAMBUCANA.

FIAÇA'O E TECIDOS DE ALGODA'O.

SOCIEDADE EM COMMANDITA

Para a fundação de uma fabrica de fiar e tecer algodão, organisada por Francisco Maria Duprat na capital da provincia de Pernambuco.

CAPITAL SOCIAL 300:000$000.

Socios em nome collectivo gerentes responsaveis da sociedade, os Srs. Antonio Marques de Amorim, Justino Pereira de Farias, Manoel Alves Guerra.

Socio de industria administrador do material e pessoal da fabrica e dependencias, Francisco Maria Duprat.

Firma social, Amorim, Faria, Guerra & C.

Esta sociedade admitte socios commanditarios de 100$000 até 5:000$000.

A duração da sociedade será de 12 annos a contar do primeiro dia em que a fabrica principiar a trabalhar.

Ella poderá ser prorogada no fim do dito prazo, ou dissolvida antes por deliberação da maioria dos socios de 500$000 reis para cima, se a sua duração se tornar prejudicial.

Os socios realisarão as entradas de seus fundos ao passo que lhes forem reclamadas pelos socios gerentes, que lhes passarão os competentes recibos.

O maximo das entradas será de 20 por cento do capital subscripto, a primeira entrada será de 10 por cento e será reclamada pelo gerentes para ser paga no corrente de janeiro proximo futuro.

Haverá sempre pelo menos 30 dias d'intervallo entre cada chamada de fundos.

A sociedade conta com o concurso das assignaturas dos senhores de engenhos e plantadores de algodão, por serem directamente interessados na prompta realisação da fabrica.

Ella poderá consumir annualmente 30 a 40 mil arrobas de algodão, quando ella se achar em pleno andamento.

Podera dar o tecido para saccos de assucar, e roupa da classe pobre a 240 reis a vara; o da Bahia que costumava vender-se de 260 a 280 reis tem se vendido ultimamente a 320 reis, e não ha mesmo a este preço agora que he mais procurado.

A fabrica occupará diariamente para mais de 200 trabalhadores de 10 a 12 annos de idade para cima.

Alem dos aprendizes que serão muito numerosos, ella empregará muitos tecelões dos que trabalham em teares a mão em diversos lugares da provincia, sobre os quaes fazem com muito custo 5 a 6 varas de tecido por dia, em pouco tempo se tornarão habilitados a poder fazer sem grande esforço 40 a 60 varas por dia sobre os teares mecanicos.

O feitio lhes será pago como nas fabricas da Bahia 20 reis a vara, o que lhes produzirá um jornal de 800 a 1$200 reis por dia.

Os senhores que residem fora da capital e que quizerem entrar nesta util sociedade, poderão dirigir suas cartas de pedido a qualquer dos tres socios gerentes, ou ao socio de industria Duprat, que tem em seu poder o livro das subscripções.

Elles declararão os seus nomes por extenso, domicilio, e o nome do correspondente n'esta capital encarregado d'effectuar o pagamento das entradas das prestações, quando forem reclamadas.

Alem do bem geral que resultará para a provincia com a introducção d'esta industria e creação d'esta fabrica, os socios podem contar, logo que a fabrica estiver em pleno andamento, com um beneficio annual de mais de 12 por cento do capital.

Uma copia impressa da escriptura da sociedade sera entregue a cada um dos socios na occasião de effectuar o pagamento da primeira prestação de 10 por cento do capital subscripto.

Pernambuco 1 de dezembro de 1855.
F. M. Duprat.

—Pela terceira vez se annuncia a pessoa a quem faltar um caixão com fitas e tranças de velludo, que se achou na estrada da Capunga, que haja de dirigir-se a rua do Crespo n. 16 A, para se lhe entregar, no caso que dê os signaes certos.
Magalhães da Silva Irmãos.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez de 12 a 20 annos para taberna, com pratica ou sem ella: em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 81.

Fabrica de botões.

José Baptista Braga, com fabrica de latoeiro, fundição e funileiro, na rua Nova n. 38, acaba de montar uma outra fabrica de botões de metal em ponto grande para fabricar toda a qualidade de botões com numero, lettras ou qualquer dizer que o pretendente queira, tanto para tropa de terra como de marinha, dourados ou em amarello, assim como para os batalhões de guarda nacional, por preço barato.

— Traspassam-se as chaves e uma linda armação de amarello envidraçada da loja n. 35 da praça da Independencia: tratar na rua Nova n. 23, fabrica de chapéos de sol, esquina da Camboa do Carmo.

— João Fransisco Marques, estabelecido com casa de negocio na vila do Passo, provincia de Alagoas, declara que tendo encontrado outros individuos do mesmo nome, desejando evitar as duvidas que isso póde occasionar, desde o 1.° de janeiro de 1856 em diante se assignará — João Francisco Teixeira Marques.

— Precisa-se de uma ama de leite que tenha bom leite e seja sadia: no aterro da Boa-Vista n. 78.

—Precisando-se fallar ao Sr. José Caetano de Iaria, e ignorando-se sua morada, roga-se de annuncia-la ou dirigir-se a rua da Cadeia n. 50, primeiro andar.
Manoel Ignacio de Oliveira Junior.

— Aluga-se uma grande casa com sotão, 4 quartos, cozinha fóra, estribaria, casa para pretos, 2 copiares, portão de madeira, bom quintal plantado, sendo na Capunga, canto da rua dos Droges: os pretendentes podem dirigir-se a rua do Queimado n. 7.

O Dr. Firmo medico, mudou a sua residencia para a rua Nova n. 25, primeiro andar, e continua no exercicio de sua profissão.

— O ex-proprietario do hotel da Europa faz publico, que nada deve nesta praça, mas se alguem se julgar seu credor apresente suas contas legalisadas, que serão immediatamente pagas; igualmente roga aos seus devedores, que venham satisfazer seus debitos na rua da Aurora n. 58.

— O Sr. João de Couto Pacheco e a Sra. D. Marianna Monteiro de Lima, viuva de Antonio de Medeiros Maciel, tem cartas na rua Nova n. 8.

— Arrenda-se uma olaria boa e que tenha casa, ainda que seja para pouca familia; quem tiver annuncie.

— Precisa-se por aluguel de um escravo para o serviço ordinario de padaria, pagando-se todos os mezes: na padaria junto ao sobrado no pateo da Santa Cruz.

— Aluga-se um sobrado com grandes commodos: a tratar com José Hygino de Miranda.

— Precisa-se de um forneiro: na rua da Senzala Velha n. 94.

— Avisa-se encarecidamente ao Sr. J. de D. A. C., venha quanto antes resgatar o seu penhor que empenhod por 3 dias, e já vai com dous mezes sem ter apparecido na Boa-Vista, onde não ignora.

— João Florentino Cavalcanti de Albuquerque, estabelecido com loja de fazendas na villa de Campina Grande, provincia da Parahiba do Norte, e ahi major ajudante do commando superior da guarda nacional, tendo-lhe sido intimada uma precatoria para pagamento de quantias devidas a fazenda nacional, na qualidade de collector da Serra do Pereira, provincia do Ceará, e como não tivesse occupado tal lugar, e nunca tivesse ido a dita provincia, como prova com documentos irrefragaveis perante o juizo dos feitos da fazenda da provincia onde reside, e não podendo attribuir isto se não a ter nome igual ao desse que tal lugar occupou, e para não ter para o futuro incommodos como agora acabou de ter, d'ora em diante se assignará João Florentino Cavalcanti de Albuquerque Bello.

— Precisa-se de uma ama de meia idade, que seja perita cozinheira, para ser empregada sómente neste serviço em casa de familia, paga-se bem agradando o seu trabalho, e dando conhecimento a sua conducta: a tratar na rua Direita n. 91, primeiro andar.

— José de Azevedo Maia avisa ao publico, que José Francisco Moreira deixou de ser seu caixeiro desde o dia 28 de dezembro de 1855.

— Precisa-se de uma mulher de bons costumes e fiel, que saiba engommar com perfeição, para uma casa estrangeira de pouca familia, paga-se bem; a tratar na rua do Trapiche n. 38, armazem.

— Precisa-se de uma ama que seja fiel e saiba engommar, para tomar conta de uma casa de homem solteiro: a fallar na rua do Trapiche n. 38, primeiro andar.

— Achou-se um relogio na estrada de Sant'Anna: dirija-se a livraria da praça da Independencia, que se dirá quem o achou.

COMPRAS.

— Compra-se qualquer porção de caliça a 240 a carroça: na cocheira da rua da Roda.

— Compra-se uma ampulheta de hora ou de meia hora: nesta typographia.

— Compram-se 3 pésinhos de fructa-pão de massa: nesta typographia.

VENDAS.

Folhinhas PARA 1856.

Estão a' venda as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia, as de algibeira a 320 e as de porta a 160; as de algibeira além do kalendario ecclesiastico e civil, contém um resumo dos impostos municipaes, provinciaes e geraes que affectam todas as classes da sociedade, extracto dos regulamentos parochiaes, do cemiterio, enterros e sello, tratamento de varias molestias, inclusive a do cholera, contos, variedades e regras para fazer manteiga e queijos de differentes qualidades, ditas ecclesiasticas ou de padre, correctas, e conforme as rubricas e uso deste bispado, inclusive a resa de S. Tito, e feitas pelo padre Machado, o mais antigo folhinheiro desta provincia, (sem privilegio visto como a constituição e leis do Brasil o prohibem) a 400 rs. cada uma: vendem-se unicamente na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

Oração contra a peste e o cholera-morbus.

Acha-se á venda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia um folhetinho com differentes orações contra o cholera-morbus, e qualquer outra peste, a 40 rs. cada um.

— Vendem-se a preços muito commodos, os seguintes objectos: relogios de ouro patente, obras de ouro de gosto moderno, metal amarello para forro de navio, cemento romano muito novo, pipas vasias: trata-se no escriptorio de Isaac Curio & Companhia, rua da Cruz n. 49.

— Vende-se um cabriolet em bom uso; a trata na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

Pannos pretos

de superior qualidade, para preços de 2$800, 3$200, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000: na rua do Crespo, loja n. 19.

Jouvin.

Luvas de pellica da fabrica de Jouvin, para homem e senhora; vende-se na rua do Crespo, loja n. 19.

Chales de merinó

com uma rica palma de seda na ponta; vende-se por preço commodo: na rua do Crespo, loja n. 19.

— Vendem-se queijos do Reino, os mais novos que ha no mercado a 2$200, responde-se pela qualidade, figos a 320, aletria a 400 rs., macarrão a 360, talharim a 360, linguiças do Reino a 440: na rua dos Martyrios, taberna n. 36.

AVISO.

Na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas, de Antonio Lopes Pereira de Mello & C., vendem-se saccas com o ja' bem conhecido feijão mulatinho, chegado nestes dias do Aracaty, no hiate Capibaribe.

— Vende-se um oculo de armação de prata dourada e vidros azues, em bom estado, por 8$: na travessa do Veras, casa terrea n. 24.

— Vendem-se os excellentes romances do Dr. Macedo—a Moreninha, com a linda balada em musica, por 3$; e a Rosa por 4$: quem os quizer comprar, dirija-se a praça da Boa-Vista, taberna n. 3.

CERA DE CARNAUBA.

Na loja da rua do Crespo n. 10, vende-se excellente cera de carnauba, por menos do que em outra qualquer parte.

— Vende se um torno para torneiro, por preço commodo: nos quatro cantos da Boa-Vista n. 1.

— Vendem-se saccas com milho por 3$200: na rua do Vigario, taberna de João Simão de Almeida.

— Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se:
Vinho de Madeira em quartos e oitavos barris.
Vinagre branco.
Tintas em oleo.
Lonas.
Brins da Russia.
Papel de embrulho.
Saccos de estopa.
Cemento
Por commodos preços.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiore.

Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se:
Lonas e brins da Russia.
Instrumentos pora musica.
Espelhos com moldura.
Globos para jardins.
adeiras e sofa's para jardim.
Oleados para mesa.
Vistas de Pernambuco.
Cemento romano.
Gomma lacca.

CHAROPE DO BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Patente.

Vendem-se relogies de ouro patente inglez; no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

LIQUIDAÇAO.

Na antiga e bem conhecida loja de miudezas da rua dos Quarteis n. 24, vende-se um completo sortimento de miudezas por menos do que poderia comprar em primeira mão, que he para liquidar-se, e afiança-se a boa qualidade,

Vende-se um novo e excellente carro de 4 rodas e de moderno gosto: na rua da Madre de Deos n. 36, a tratar com Sezisnando Joaquim da Silveira.

AOS PROPRIETARIOS.

Vendem-se excellentes mastros de 75 a 80 palmos de comprimento e de madeira de qualidade, proprios para subir madeira para obras, por preço muito commodo: nos Afogados, a tratar com Galdino Lopes de Oliveira, casa do defunto Canuto, pateo de N. S. da Paz.

MANUAL DO GUARDA NACIONAL.

Acha-se a venda no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, o — MANUAL DO GUARDA NACIONAL, obra interessante a todos os senhores officiaes e guardas, e mesmo aos Srs. advogados, por conter todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma guarda, desde a creação da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, até 31 de dezembro de 1854, acompanhado de um importante indice. Ha encadernados e em brochura.

A's senhoras de bom gosto.

Verdadeiro bico de blonde branco e preto, e bonitos chapeos de senhora por preço muito commodo.

A mesma loja acaba de receber muitos relogios americanos para cima de mesa, do ultimo gosto; e tambem relogios francezes com caixa, por preço muito em conta.

O 39 A

confronte ao Rosario de Santo Antonio, avisa ao respeitavel publico, que recebeu ultimamente de Paris um grande sortimento de confeitos e caixinhas as mais delicadas que tem vindo a este mercado, as quaes se acham expostas em um grande fiteiro para bem poderem apreciar o que ha de mais delicado neste genero: vendem-se por preço commodo; e se algum senhor logista quizer ficar com porção, vende-se com um pequeno ganho.

Aletria.

Vendem-se caixas com aletria, proprias para casas particulares por serem muito em conta; no armazem do caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello n. 7.

— Vende-se uma porção de sola muito boa, pelles de cabra, vindo do Aracaty: a tratar com Antonio Joaquim Seve, rua da Cruz n. 13, primeiro andar.

— Vende-se um cavallo pedrez, muito manso e novo, de carro, e tambem serve para sella por carregar até meio: na rua da Praia, loja de fazendas n. 30, defronte do becco do Carioca.

— Vendem-se saccas com milho por preço commodo: na taberna da rua das Flores n. 21.

Novo sortimento de calçados francezes, no aterro da Boa-Vista, defronte da boneca n. 14.

He chegado um novo e completo sortimento de calçados de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas, assim como os muito desejados borzeguins e sapatos de Nantes, tudo por preço commodo, a troco de sedulas velhas; assim como muito superiores velas de carnauba feitas no Aracaty pelo melhor fabricante que la ha.

—Em casa de Timm Momsen & Vinnassa, praça do Corpo Santo n. 15, ha para vender:
Um sortimento completo de livros em branco vindos de Hamburgo,

Córtes de seda superiores.

Vendem-se córtes de seda de quadros, estreitas e largas, de muito bons gostos e modernas, assim como lenços de cambraia muito finos com bicos muito largos, chales de lãa e merinó, lisos, com barras de cores, listras de seda e bordados, assim como outras muitas fazendas por preço muito commodo, a dinheiro a vista: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50 defronte da rua da Madre de Deos.

Cura infalivel DO cholera-morbus.

Acaba de ser publicado, e acha-se á venda na livraria universal, rua do Collegio n. 20, um folheto que trata do modo de curar essa terrivel molestia pelo sumo do limão, por 200 rs.

Tijolos de marmore.

Acaba de chegar um novo sortimento de tijolos de marmore, e vende-se no armazem de Tasso Irmãos, no becco do Gonçalves.

Pratos ocos patentes para conservar a comida quente: vendem-se na praça do Corpo Santo, armazem n. 48, de Rostron Rooker & C.

Cartas francezas.

Vendem-se superiores cartas francezas para voltarete a 500 rs. o baralho: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Cousas finas e de bons gostos

NA-LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se ricos leques com plumas, bolota, e espelho a 2$, luvas de pellica de Jouvin o melhor que póde haver a 1$800 o par, ditas de seda amarellas e brancas para homem e senhora a 1$280, ditas de torçal pretas e com bordados de cores a 800 rs. e 1$200, ditas de fio de Escocia brancas e de todas as cores para homem e senhora a 500 rs., ditas para meninos e meninas muito boa fazenda a 320, lencinhos de retroz de todas as cores a 1$, toucas de lãa para senhora a 640, pentes de tartaruga para atar cabello, fazenda muito superior a 5$, ditos de alisar tambem de tartaruga a 3$, ditos de verdadeiro bufalo para atar cabello imitando muito aos de tartaruga a 1$280, ditos de alisar de bufalo, fazenda muito superior a 320 e 500 rs., lindas meias de seda pintadas para crianças de 1 a 3 annos a 1$800 o par, ditas de fio de Escocia tambem de bonitas cores para crianças de 1 a 10 annos a 320 o par, espelhos para parede com excellentes vidros a 500, 700, 1$ e 1$200, toucadores com pés a 1$500, fitas de velludo de todas as cores a 160 e 240 a vara, escovas finas para dentes a 100 rs., e finissimas a 500 rs., ditas finissimas com cabo de marfim a 1$, tranças de seda de todas as cores e larguras a 320, 400 e 500 rs. a vara, sapatinhos de lãa para crianças de bonitos padrões a 240 e 320, adereços pretos para luto com brincos e alfinetes a 1$, toucas pretas de seda para crianças a 1$, travessas das que se usam para segurar cabello a 1$, pistolinhas de metal para crianças a 200 rs., galheteiras para azeite e vinagre a 2$200, bandejas muito finas e de todos os tamanhos de 1$, 2$, 3$ e 4$, meias brancas finas para senhora a 240 e 320 o par, ditas pretas muito boas a 400 rs., ricas caixas para rapé com riquissimas estampas a 3$ e 2$500, meias de seda de cores para homem a 640, charuteiras muito finas a 2$, castões para bengalas a 40 rs., pastas para guardar papeis a 800 rs., oculos de armação de aço prateados e dourados a 640, 1$ e 1$200, lunetas com aro de bufalo e tartaruga a 500 rs. e 1$, superiores e ricas bengalinhas a 2$, e a 500 rs. mais ordinarias, chicotes para cavallo pequenos e grandes, fazenda muito superior a 640, 800, 1$, 1$200, 1$500 e 2$, alacadores de cornalina para casaca a 320, pentes muito finos para suissa a 500, escovas finas para cabello a 640, ditas para casaca a 640, capachos pintados para sala a 640, meias brancas e cruas para homem, fazenda superior a 160, 200 e 240 o par, camisas de meia muito finas a 1$ e 1$200, luvas brancas encorpadas proprias para montaria a 240 o par, meias de cores para senhora muito fortes a 220 o par, ricas abotoaduras de madreperola e de outras muitas qualidades e gostos para colletes e palitós a 500 rs., fivelas douradas para calças e colletes a 120, ricas fitas finas lavradas e de todas as larguras, bicos finissimos de bonitos padrões e todas as larguras, ricas franjas brancas e de cores para camas de noivas, tesourinhas para costura o mais fino que se póde encontrar. Além de tudo isto outras muitissimas cousas muito proprias para a festa, e que tudo se vende por preço que faz admirar, como todos os freguezes ja sabem: na rua do Queimado, nos quatro cantos, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Meias pretas para padres.

Vendem-se superiores meias de laia para padres, pelo baratissimo preço de 1$800 o par, ditas de algodão pretas a 640 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Camisas de meia de pura lãa.

Vendem-se superiores camisas de meia [illegible] pelo barato preço de 3$: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se o verdadeiro cognac, tanto em garrafas como em garrafões: na rua da Cruz n. 10.

Córtes de cassa para quem quer dar festas por pouco dinheiro,

Vendem-se córtes de cassa chita de bom gosto a 2$, ditos de padrões francezes a 2$400, cassas roxas para aleviar luto, ditas pretas de padrões miudos a 2$ o córte, alpaca de seda de quadros de todas as cores a 720 o covado, lenços de bico tanto pintados como bordados a 320 cada um, gravatas de seda para homem a 1$ e 1$600; todas estas fazendas vendem-se na rua do Crespo n. 6.

LEONOR D'AMBOISE.

Vende-se o excellente romance historico Leonor d'Amboise, duqueza de Bretanha, 2 volumes por 1$000 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

—Vende-se cal em pedra chegada no ultimo navio de Lisboa, e potassa americana da mais nova: no unico deposito da rua de Apollo n. 2—B, de A. J. T. Basto & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pelo brigue *Esperança*.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e ja' bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccas que tem um alqueire, medida velha por 5$000 reis: nos armazens ns. 3, 5 e 7, e no armzem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

—Brins de vella: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

VINHO XEREZ.

Vende-se superior vinho de Xerez em barris do 1/4, em casa de E. H. Wyatt: rua do Trapiche n. 18.

Relogios cobertos e descobertos,

de ouro, patente inglez.

Vendem-se no escriptorio de Southall Mellor & Companhia, na rua da Cadeia do Recife n. 36, os mais superiores relogios cobertos e descobertos, de ouro, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez

— Vende-se um terreno de marinha, sito em Fóra de Portas, do lado da maré grande, no correr das casas do Sr. João Leite Pita Ortigueira, com 210 palmos de frente, e fundos até a baixa mar, muito proprio para armazem de recolher por ficar á frente da barra: a tratar na rua do Livramento n. 3, loja.

— Vende-se um terreno na rua do Hospicio, ja aterrado e prompto para se edificar, he proximo ao quartel: a tratar na rua do Trapiche n. 14.

— Vende-se superior feijão mulatinho chegado ultimamente: na rua do Vigario n. 5.

Vinho de caju'.

Este excellente vinho engarrafado, acha-se a venda a 1$000 a garrafa, nas seguintes tabernas: na rua da Cadeia do Recife, casa dos Srs. Fontes & Irmão; na rua estreita do Rosario, casa do Sr. Pôças, e defronte na loja de doces n. 39 A. Por atacado vende-se na loja dos Srs. Gouveia & Leite, rua do Queimado n. 27.

Pipas vasias.

Vende-se porção de pipas vasias proprias para encher de aguardente, a preço de 17$ cada uma: a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

AGENCIA

Da Fundição Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra.

Do arcano da invenção' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.
Vinho Cherry em barris.
Camas de ferro.

Taixas para engenhos.

Na fundição' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador

— José Nunes de Oliveira vende sua ferramenta de sua officina de ourives, toda perfeita e em grande porção, e de boa qualidade, vende-se com prazo ou abatimento nos preços, a contento de quem queira comprar toda ferramenta e utencilios da mesma officina: a tratar no pateo da Santa Cruz, casa de morada n. 8.

— Na rua Direita, sobrado de um andar n. 33, ao pé da botica, vende se doce secco de caju' muito alvo e bem secco, por preço muito em conta, e outras qualidades, fazem-se bandejas de bolinhos, doce d'ovos, arroz de leite, pão-de-ló enfeitado de alfinins, e tudo quanto se precisa para sobre-mesa, tambem se faz jeléa de substancia.

— Vende-se banha de porco derretida, de fóra, a 400 rs. a libra: na rua do Rangel n. 35.

— Vende-se uma preta moça, boa lavadeira e engommadeira, cose e cozinha: no Recife, rua da Cruz n. 52.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu do patacho nacional *Astrea* um preto marinheiro, natural desta provincia, por nome Joaquim, o qual póde ser conhecido pelos signaes seguintes: estatura mediana, barba por baixo do queixo, marcas de bexigas no rosto, testiculos volumosos, figura 45 annos de idade, trajava calça e camisa de algodão azul e chapeo velho de baêta: quem o capturar, póde leva-lo a bordo do dito patacho, que se acha ancorado perto do caes do Collegio, ou a rua da Cadeia do Recife n. 12, que será gratificado.

— Em 25 do corrente, as 7 horas da noite, fugio a escrava Joaquina, de côr cabra, baixa, bem parecida, cabello crespo, cortado de pouco, e com gaforina na frente, dentes limados e com falta de um na frente da parte de cima, tem no braço direito 4 ou 5 marcas de sarnas saradas ultimamente, levou um vestido de chita encarnada e 4 de diversas qualidades; esta cabra he bem conhecida porque anda sempre na rua, e de continuo estava mettida no açougue da rua do Rangel aonde corta carne Manoel Euzebio com quem dizem ter negocio, e foi escrava de Benedicto Cedrim: quem a pegar leve-a a rua da Cruz do Recife n. 64, que será recompensado.

— Desencaminhou-se no dia 29 do passado, do abaixo assignado, de sua loja até a alfandega, ou dentro desta, uma carteira com algumas notas e diversas cartas, facturas e mais papeis, que a ninguem mais podem interessar; por isso roga-se a quem a achasse ou saiba della, o obsequio bota-la por baixo da porta da loja de miudezas em frente do Livramento, ou restitui-la, que será generosamente recompensado.—Francisco Alves de Pinho.

— Joaquim Gonçalves de Almeida deseja saber em que cidade, villa ou povoação desta provincia reside seu cunhado João Marques Ferreira Lima, para negocios de familia; o annunciante reside ao presente no aterro da Boa-Vista n. 70.

— Fugio na noite do dia 25 do corrente um moleque crioulo, de nome Liberato, idade de 12 annos, o qual foi comprado no dia 24 do mesmo mez ao Sr. Francisco Xavier Cavalcanti, e afiançado pelo Sr. Francisco Xavier Cavalcanti Lins, morador na rua do Rosario da Boa-Vista; o qual moleque tem os signaes seguintes: côr preta, olhos grandes, rosto redondo, pés apalhetados, tem uma das pernas que foi quebrada, usa de pontas de charutos detraz da orelha, levou camisa de riscado e calça de algodãozinho azul já velha e bastante suja: roga-se as autoridades policiaes ou qualquer capitão de campo que virem o dito moleque, o qual foi do districto de Serinhaem, o apprehendam e levem-o á rua Direita n. 3, que será gratificado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855